



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS**

Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, aos seis dias do mês de julho de 2023 a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, compareceu à sede da 2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS, acompanhada pela Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4325/2023. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Diego Wetzel Escarcel, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/03/1971

Data da última correição realizada: 21/07/2022

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 68ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Cacilda Ribeiro Isaacsson	Juíza do Trabalho Titular	desde 14/12/2016 – Há 6 anos e 205 dias*
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza do Trabalho Substituta lotada , em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 12/03/2012 – Há 11 anos e 117 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

* A Juíza do Trabalho Substituta **Ana Carolina Schild Crespo** está lotada nas Varas do Trabalho de Pelotas (1ª a 4ª) desde 12 de março de 2012. Em 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima, o Foro Trabalhista de Pelotas foi dividido em duas circunscrições, sendo que a Magistrada esteve lotada na 55ª Circunscrição, que compreende a 2ª e a 3ª Varas do Trabalho de Pelotas até 17 de outubro de 2021. A partir de 18 de outubro de 2021, está lotada na 68ª Circunscrição - 2ª e 3ª Varas do Trabalho de Pelotas.

* Período totalizado até a data da visita correccional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, a Juíza Titular Cacilda Ribeiro Isaacsson **reside** na Comarca.



3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 06/07/2023

Juiz (a)		Motivo	Período	Nº de dias
Juíza Titular	Cacilda Ribeiro Isaacsson	Férias	17/01/2022 a 05/02/2022	20
		Férias	15/08/2022 a 13/09/2022	30
		Férias	19/01/2023 a 07/02/2023	20
Juíza Substituta lotada	Ana Carolina Schild Crespo	Férias	03/02/2022 a 04/03/2022	30
		Férias	12/07/2022 a 10/08/2022	30
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
		Férias	08/05/2023 a 24/05/2023	17

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 06/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Frederico Russomano	Juiz Titular da 3ª VT de Pelotas	03/02/2022	05/02/2022	3	Férias da Titular
André Vasconcellos Vieira	Juiz Titular da VT de Santa Vitória do Palmar	19/01/2023	28/01/2023	10	Férias da Titular
Frederico Russomano	Juiz Titular da 3ª VT de Pelotas	29/01/2023	07/02/2023	10	Férias da Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 27/06/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alexandre da Silva Leite	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3) 22/11/2013
2	Maicon Volnei de Freitas das Neves	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05) 23/01/2017
3	Luiz Soares Luçardo	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) 06/08/2019
4	Adriana Gomes Larrondo	AJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 02/07/2001
5	Diego Wetzel Escarcel	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04) 18/05/2023
6	Rosane de Abreu Gonçalves	TJAA	Calculista (FC04) 29/01/1990
7	Hélio Roque Schreiner Júnior	AJAJ	- 14/04/2023
8	Luís Fernando Borda Soares	AJAJ	- 19/09/2012
9	Luiza Bacchieri Duarte Pinto	TJAA	- 16/01/2023
10	Patrícia Lima Soares	TJAA	- 01/10/2020
11	Solange Cardoso Gonçalves	TJAA	- 07/11/2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rogério Moraes Isidoro	03/11/2005	15/11/2022	17 anos e 16 dias	Vacância

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 21/06/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alexandre da Silva Leite	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Luiz Soares Luçardo	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5
Maicon Volnei de Freitas das Neves	LTS - Tratamento de Saúde	8
Solange Cardoso Gonçalves	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período		
1	Luísa Rozales de Oliveira	Direito	desde 15/05/2023	até 14/11/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21/06/2023).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o Índice de Produtividade da Unidade é de **0,36**, o 2º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (82%), é de **0,30**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 3ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

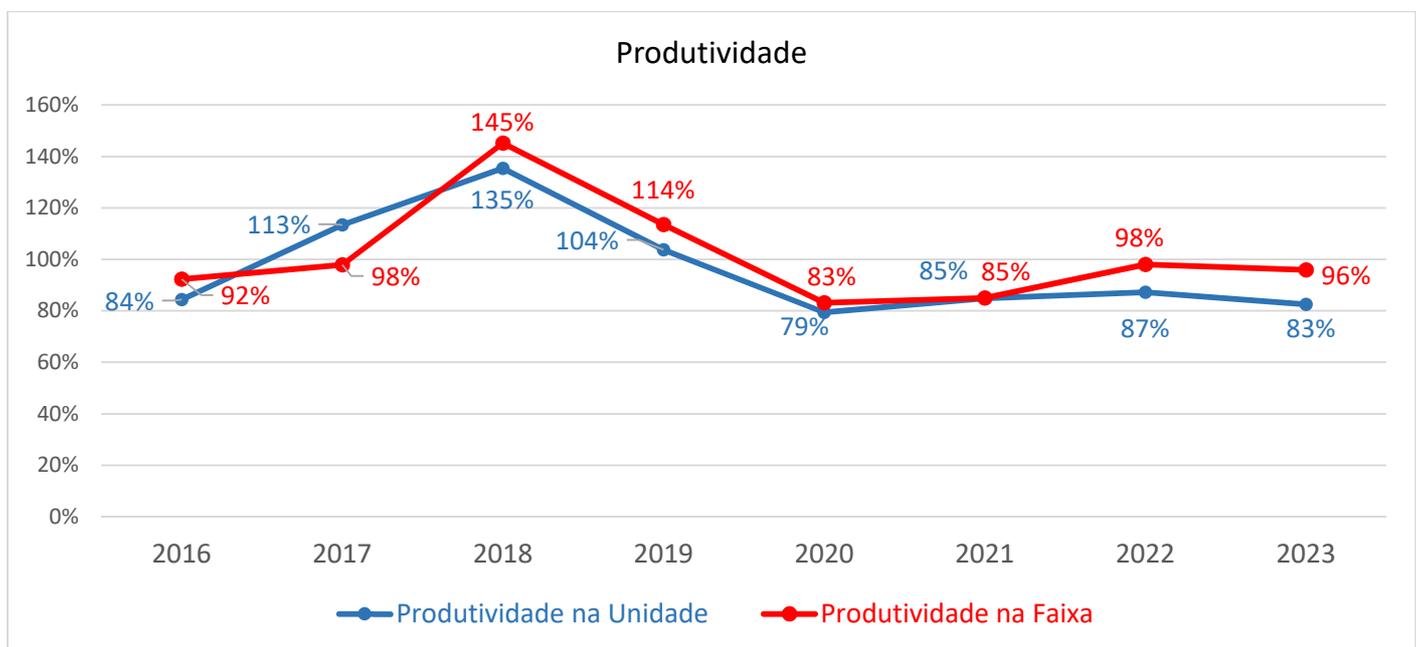
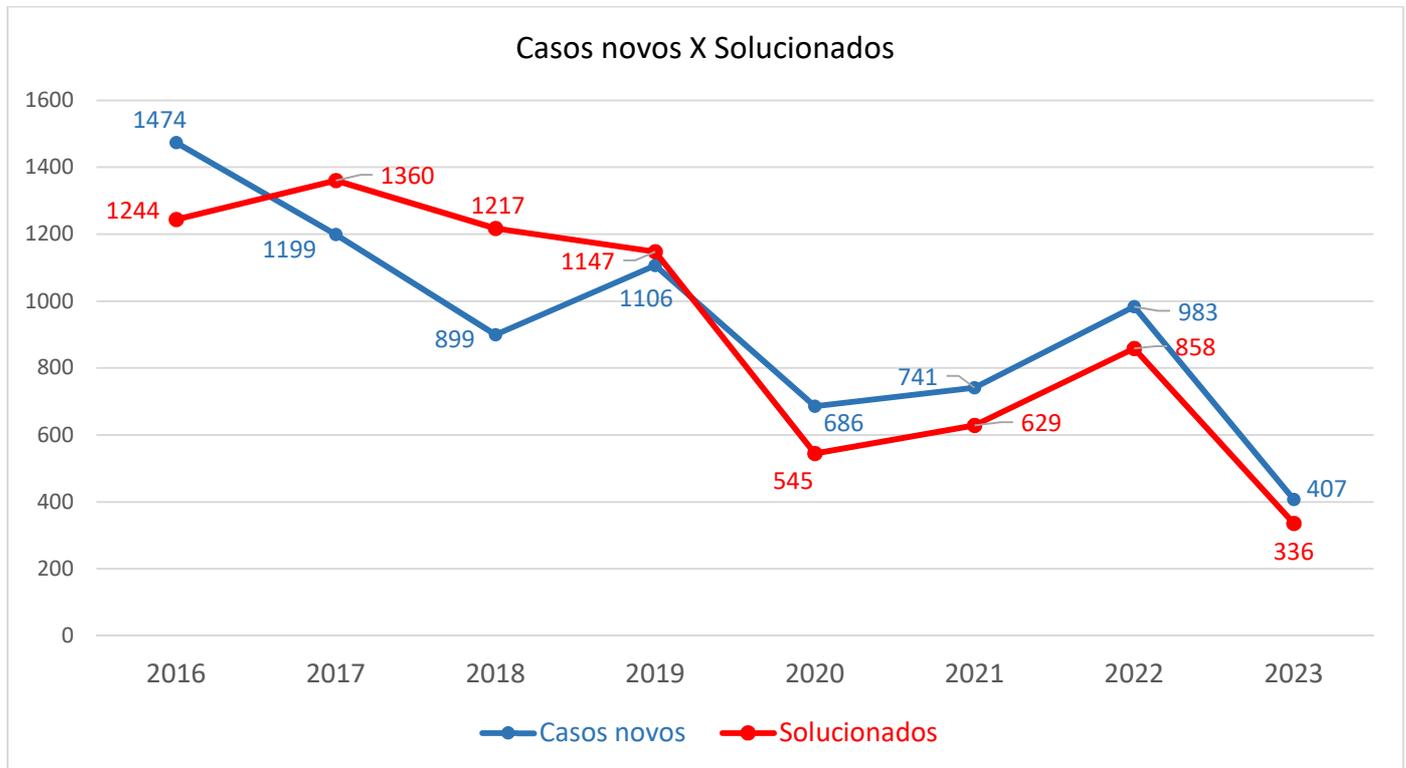
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1474	1244	84,40%	92,35%
2017	1199	1360	113,43%	97,94%
2018	899	1217	135,37%	145,16%
2019	1106	1147	103,71%	113,54%
2020	686	545	79,45%	83,15%
2021	741	629	84,89%	85,03%
2022	983	858	87,28%	98,03%
2023 (até 05/23)	407	336	82,56%	95,97%



*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



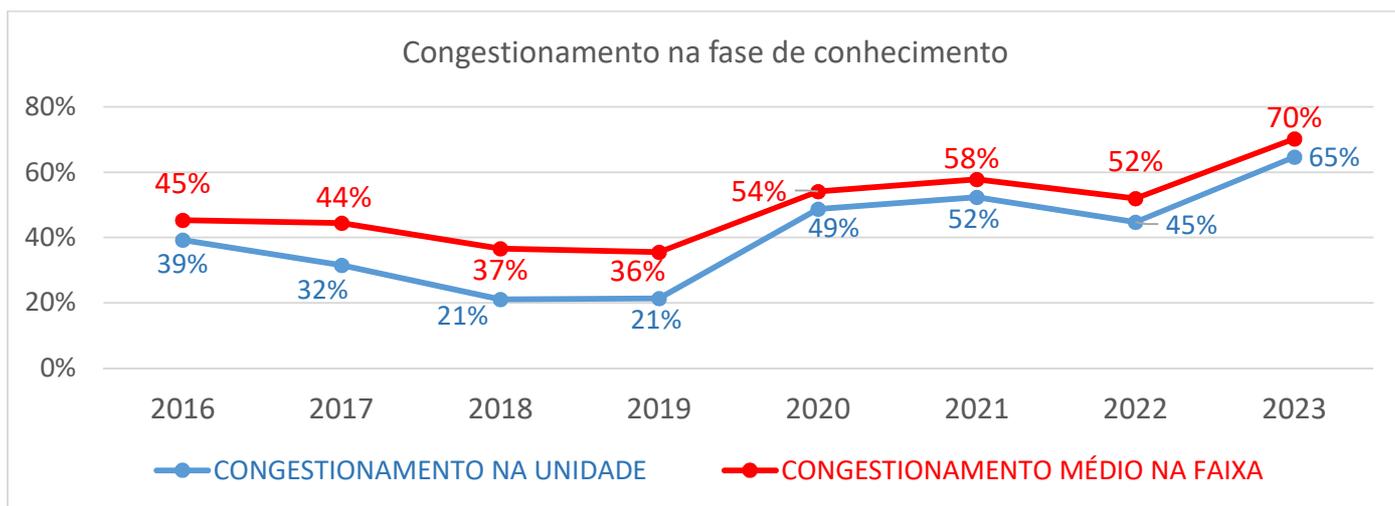
5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	572	786	643	351	377	575	564	541

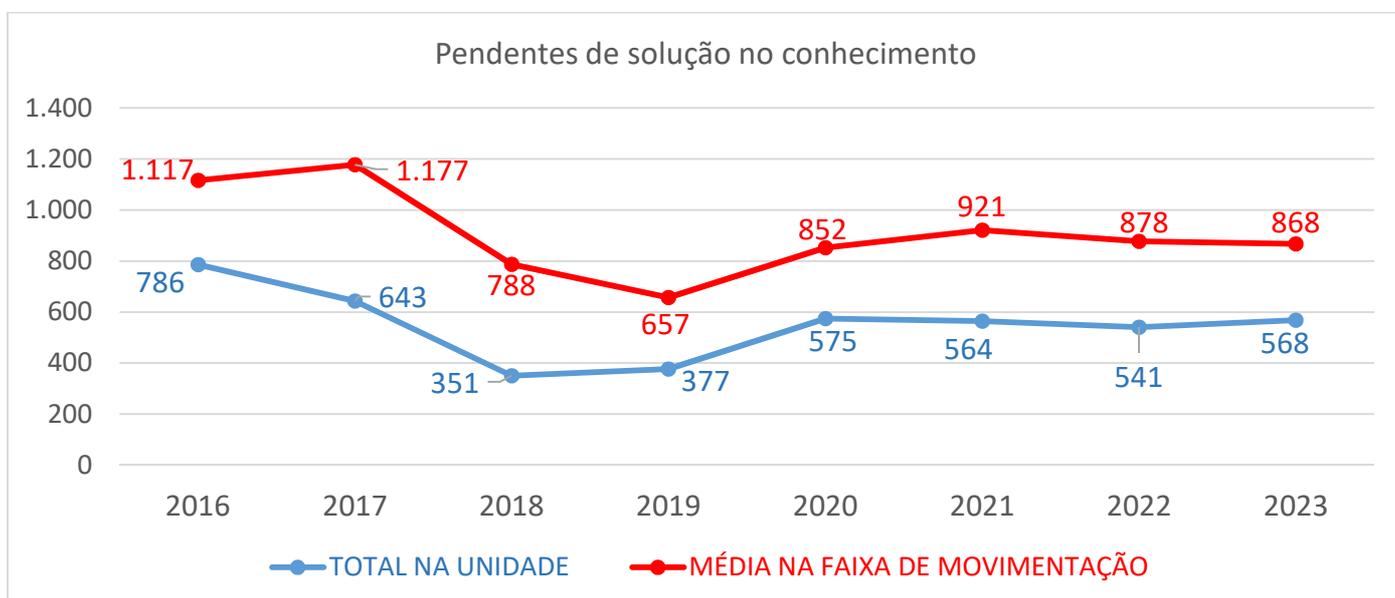


B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1477	1200	899	1107	686	744	988	410
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	2049	1986	1542	1458	1063	1319	1552	951
D	Processos solucionados	1244	1360	1217	1147	545	629	858	336
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		39,29%	31,52%	21,08%	21,33%	48,73%	52,31%	44,72%	64,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	70,20%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Processos em instrução	643	642	351	377	574	564	541	565
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	47	0	0	0	1	0	0	3
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	96	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	786	643	351	377	575	564	541	568
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	868

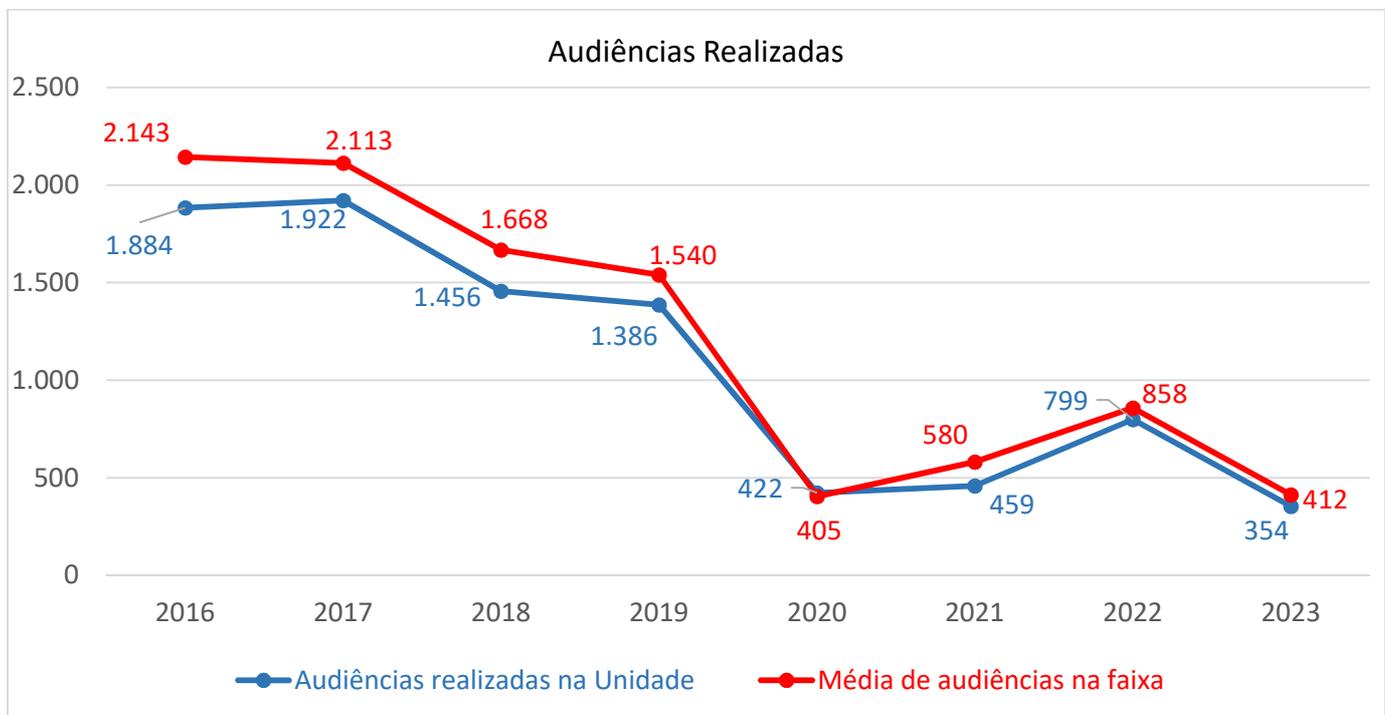




5.4 AUDIÊNCIAS

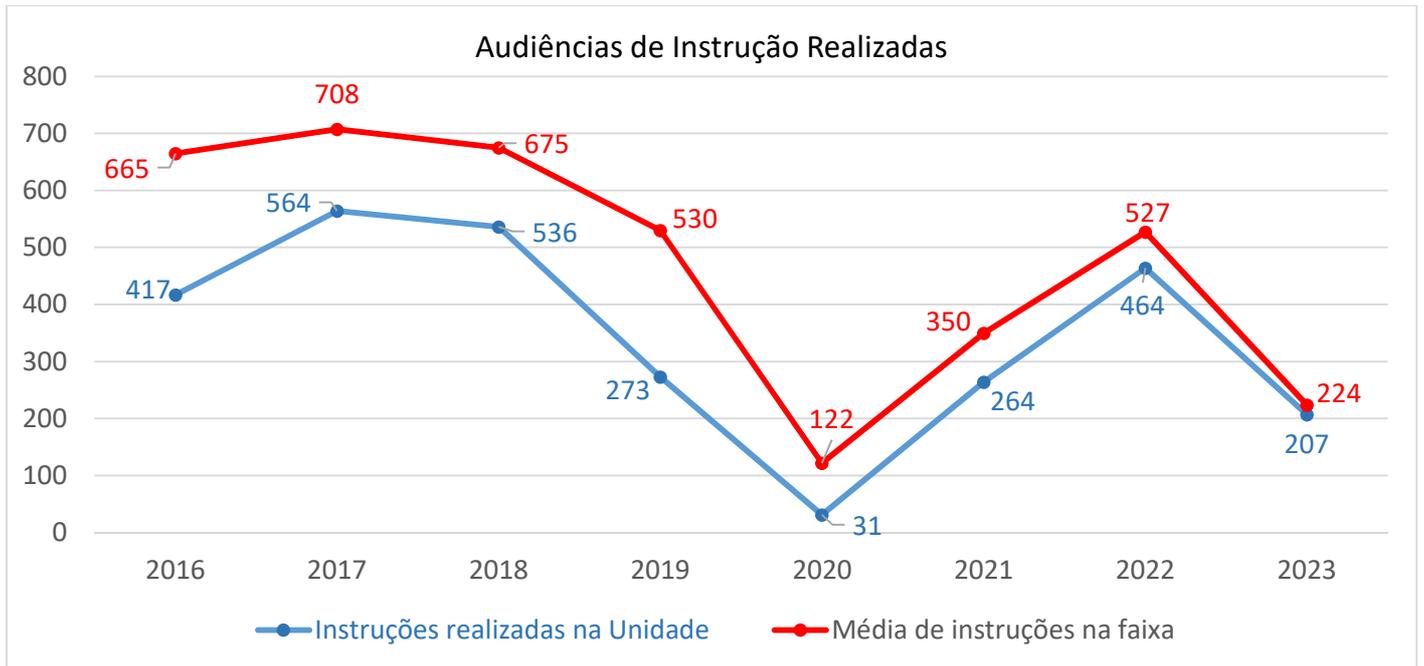
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.884	2.143	87,90%
2017	1.922	2.113	90,96%
2018	1.456	1.668	87,30%
2019	1.386	1.540	89,99%
2020	422	405	104,21%
2021	459	580	79,10%
2022	799	858	93,08%
2023 (até 31/05)	354	412	85,94%



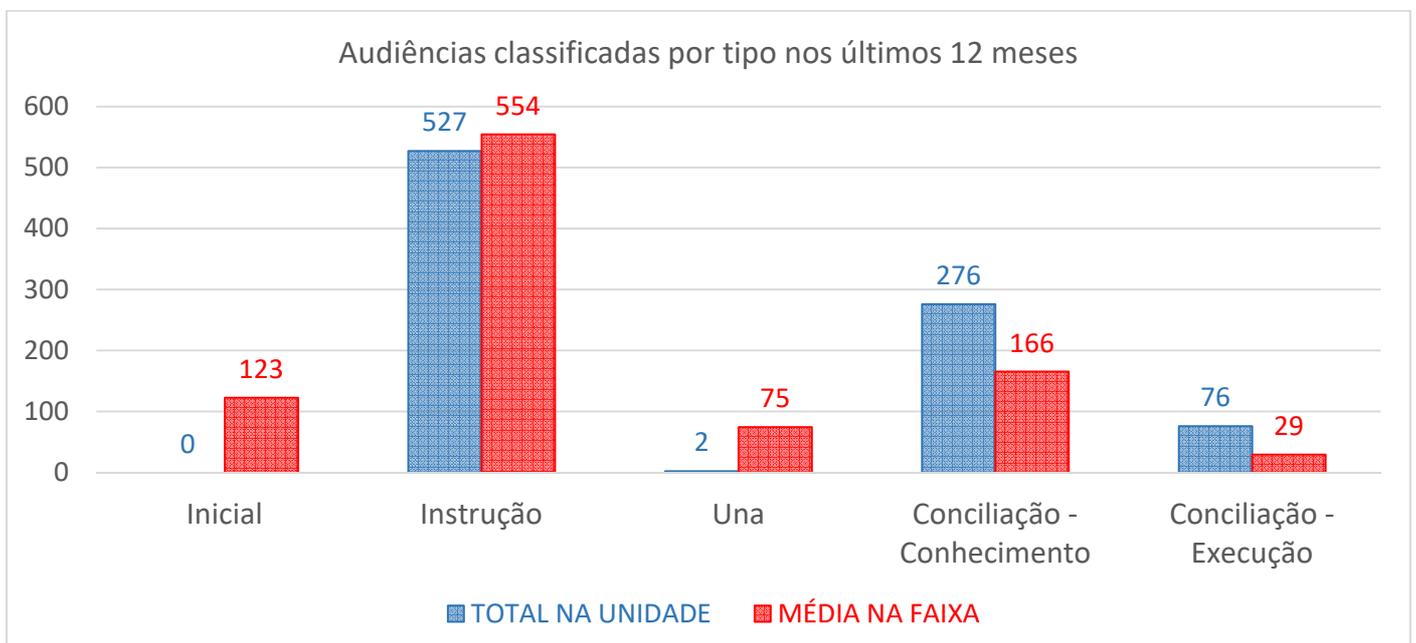
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

2ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	417	665	62,70%
2017	564	708	79,71%
2018	536	675	79,45%
2019	273	530	51,49%
2020	31	122	25,47%
2021	264	350	75,51%
2022	464	527	88,01%
2023 (até 31/05)	207	224	92,40%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Aline Doral Stefani Fagundes	0	0	0	6	0	6
Ana Carolina Schild Crespo	0	154	2	77	26	259
Ana Ilca Härter Saalfeld	0	0	0	123	37	160
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	8	6	14
Cacilda Ribeiro Isaacsson	0	373	0	60	7	440
Marcela Casanova Viana Arena	0	0	0	2	0	2
TOTAL NA UNIDADE	0	527	2	276	76	881
MÉDIA NA FAIXA	123	554	75	166	29	947





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	x	x	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	x	x	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre da Silva Leite em 23/06/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 23/06/2023 o que segue:

“- Para J1 são previstas audiências de segunda a quinta-feira, com 4 processos em pauta a cada dia, sendo a maioria presenciais, com poucas exceções ocorrendo de forma mista e justificada pelas partes.

- Para J2 são previstas audiências nas terças e, ao menos, duas segundas-feiras por mês, com 3 a 4 processos pautados a cada dia, sendo a maioria na modalidade mista.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	24/10/2023	26/09/2023	-	-
Instrução	26/10/2023	07/11/2023	-	-
Tentativa de acordo em execução	29/08/2023	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alexandre da Silva Leite em 23/06/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

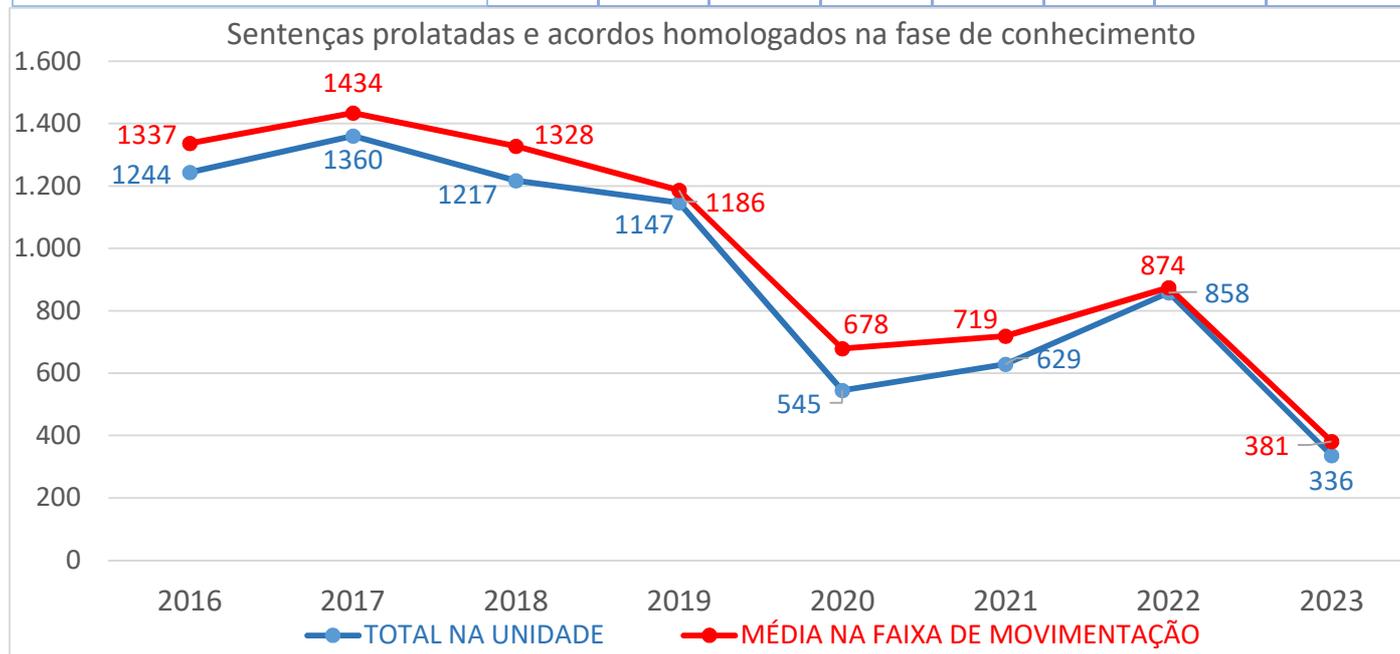
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 06/2022 a 05/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	589	91	15,45%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	292	61	20,89%
TOTAL	881	152	17,25%



5.5 SENTENÇAS

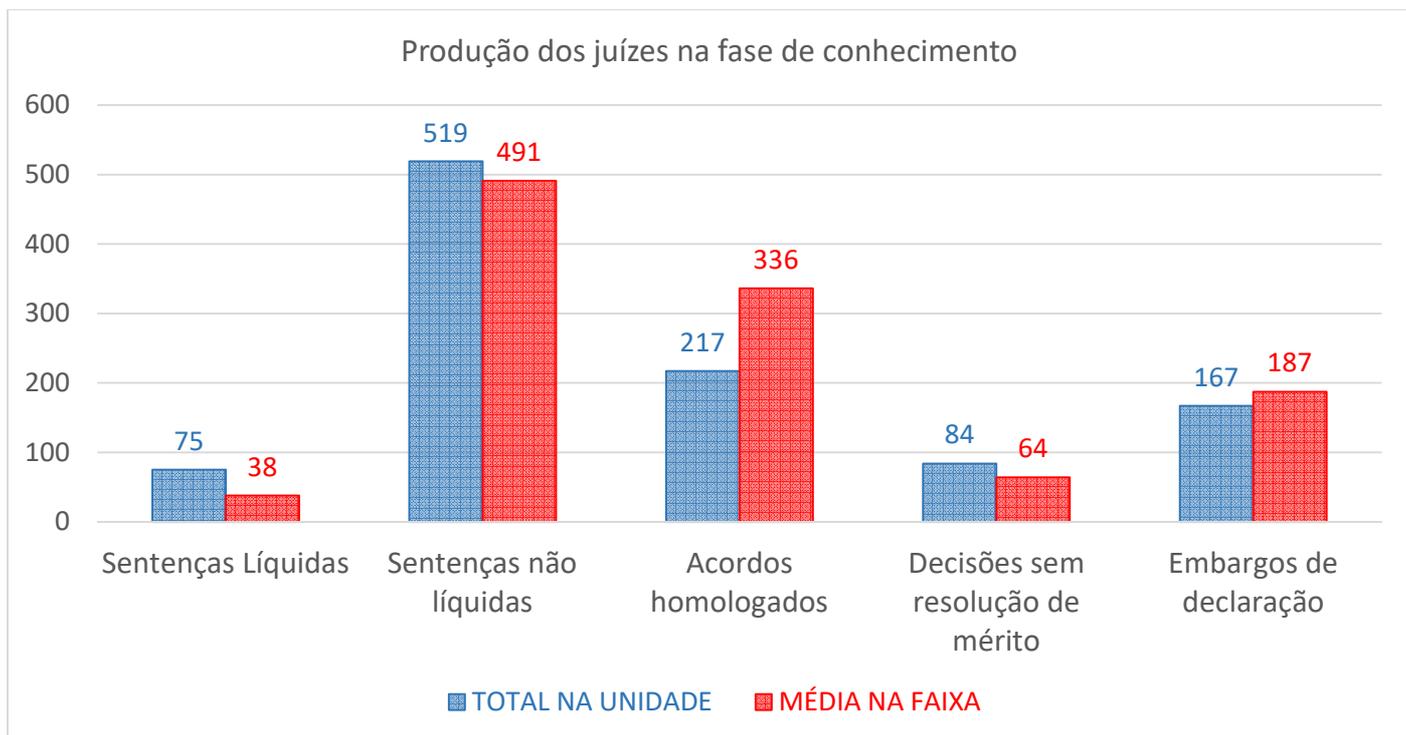
5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Conciliações	623	528	508	475	242	247	206	100
Julgamentos com resolução de mérito	433	678	589	470	231	317	563	207
Julgamentos sem resolução de mérito	188	154	120	202	72	65	89	29
TOTAL NA UNIDADE	1244	1360	1217	1147	545	629	858	336
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	381



5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 06/2022 a 05/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	45	125	77	31	50
André Vasconcellos Vieira	0	1	2	0	0
Cacilda Ribeiro Isaacsson	30	393	136	50	116
Edenilson Ordoque Amaral	0	0	1	2	0
Frederico Russomano	45	125	77	31	50
TOTAL NA UNIDADE	75	519	217	84	167
MÉDIA NA FAIXA	38	491	336	64	187



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

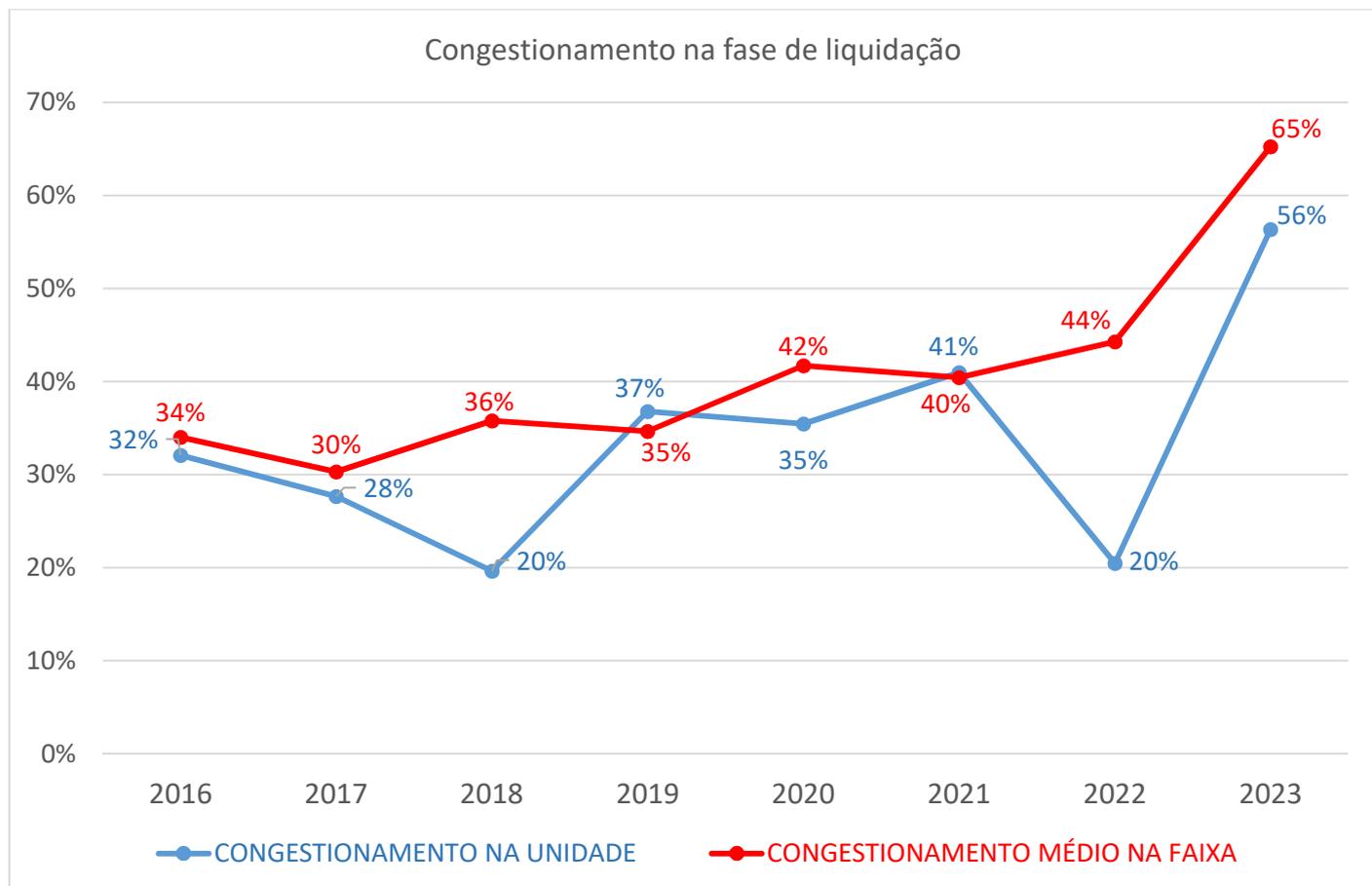
As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 02/07/2023 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 30/06/2023, às 23h59min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença** há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	203	180	133	107	199	161	177	130
B	Liquidações iniciadas	352	333	305	279	255	271	409	342
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	555	513	438	386	454	432	586	472
D	Liquidações finalizadas	377	371	352	244	293	255	466	206
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	32,07%	27,68%	19,63%	36,79%	35,46%	40,97%	20,48%	56,36%
	CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	65,25%



8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

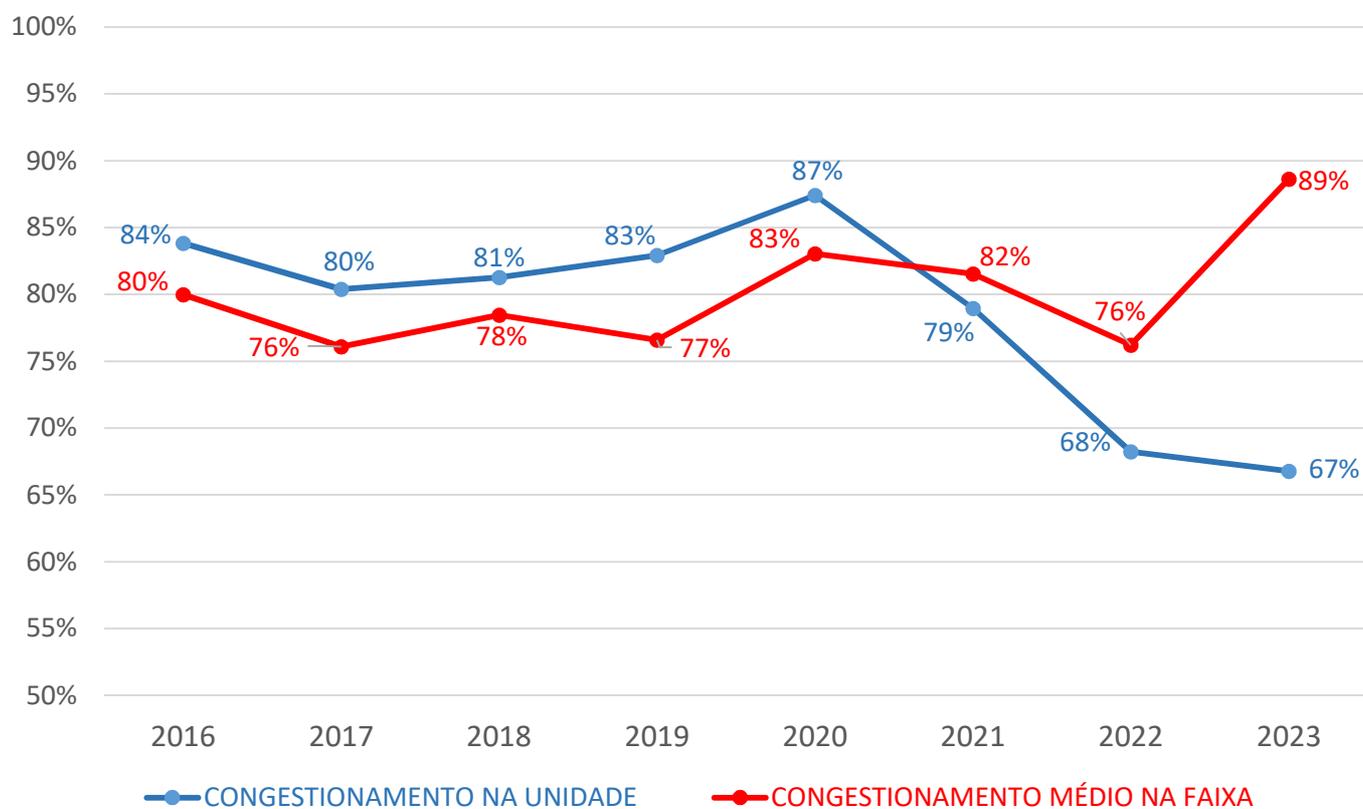
Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)	
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	1386	1426	1538	1743	871	917	806	792	
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	518	572	522	393	1039	1215	1185	1196	
C Total de execuções pendentes do período anterior	1904	1998	2060	2136	1910	2132	1991	1988	
D Execuções Iniciadas	478	551	644	430	529	378	524	296	
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2382	2549	2704	2566	2439	2510	2515	2284	
F Execuções finalizadas*	385	500	506	438	307	528	799	759	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	83,84%	80,38%	81,29%	82,93%	87,41%	78,96%	68,23%	66,77%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	88,64%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



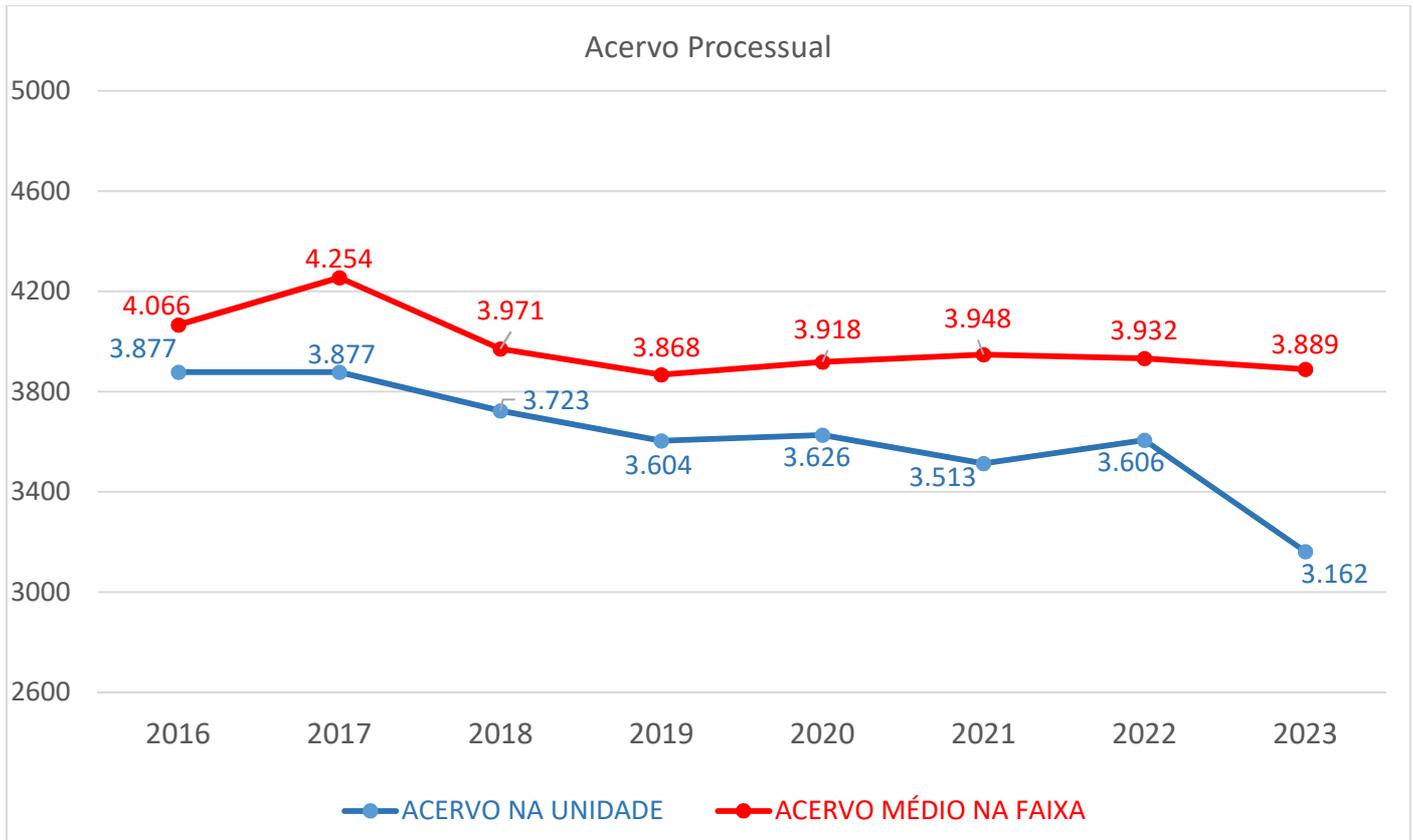
Congestionamento na fase de execução



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	786	643	351	377	575	564	541	568
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	858	1007	1104	1094	751	769	937	773
Pendentes de finalização na fase de liquidação	180	133	107	199	161	177	130	266
Pendentes de finalização na fase de execução	1998	2060	2136	1910	2132	1991	1988	1544
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	55	34	25	24	7	12	10	11
ACERVO NA UNIDADE	3.877	3.877	3.723	3.604	3.626	3.513	3.606	3.162
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.889



10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

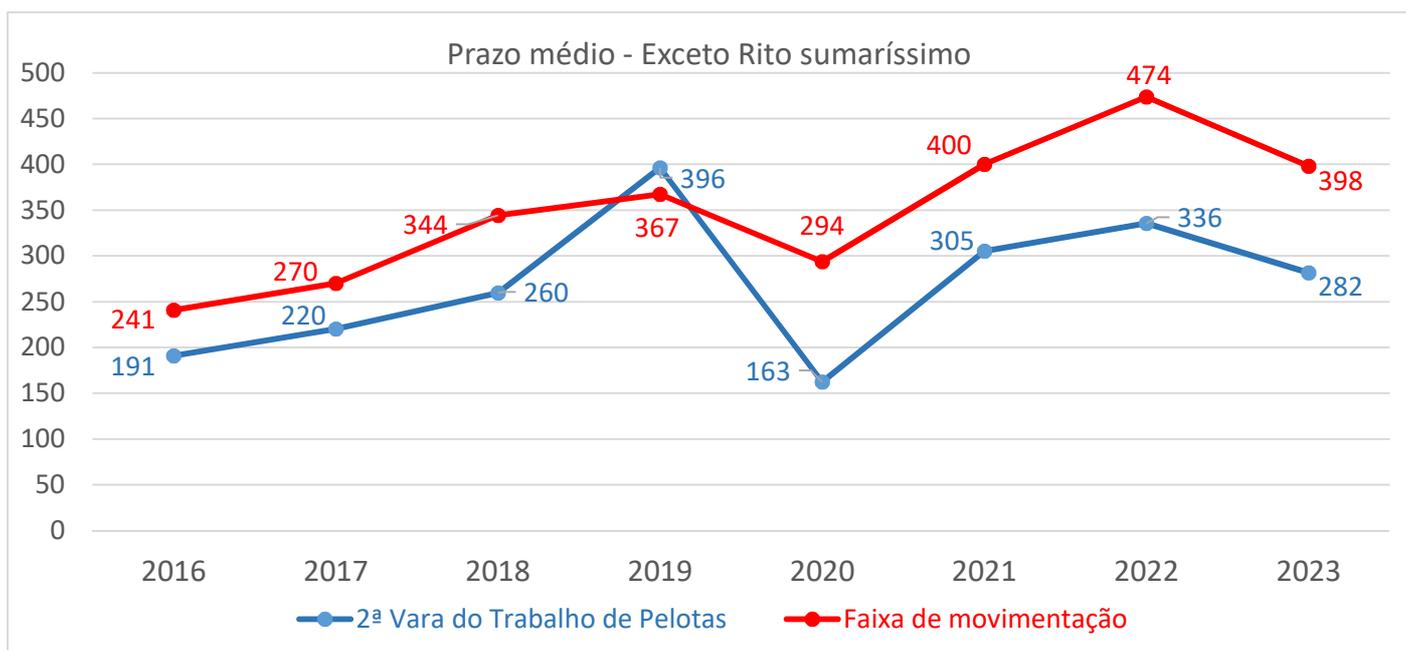
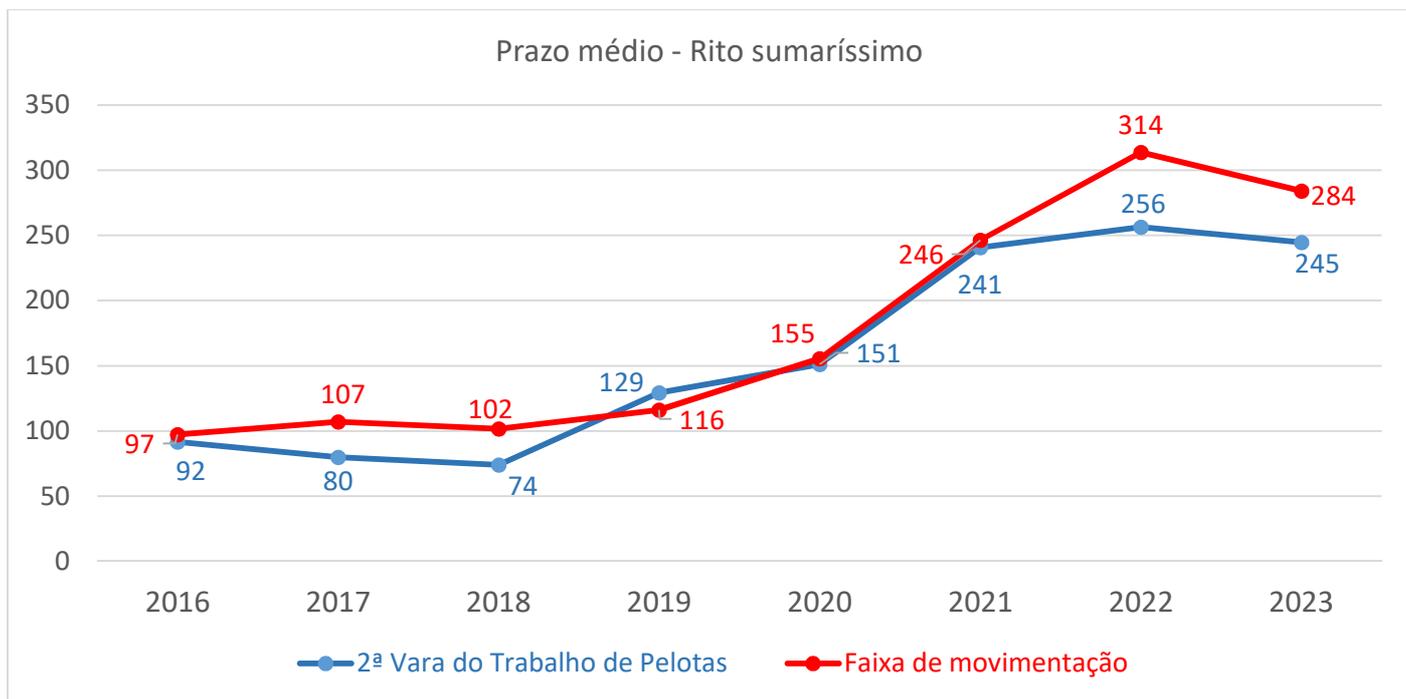
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	92	80	74	129	151	241	256	245
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	284
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	191	220	260	396	163	305	336	282
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	398

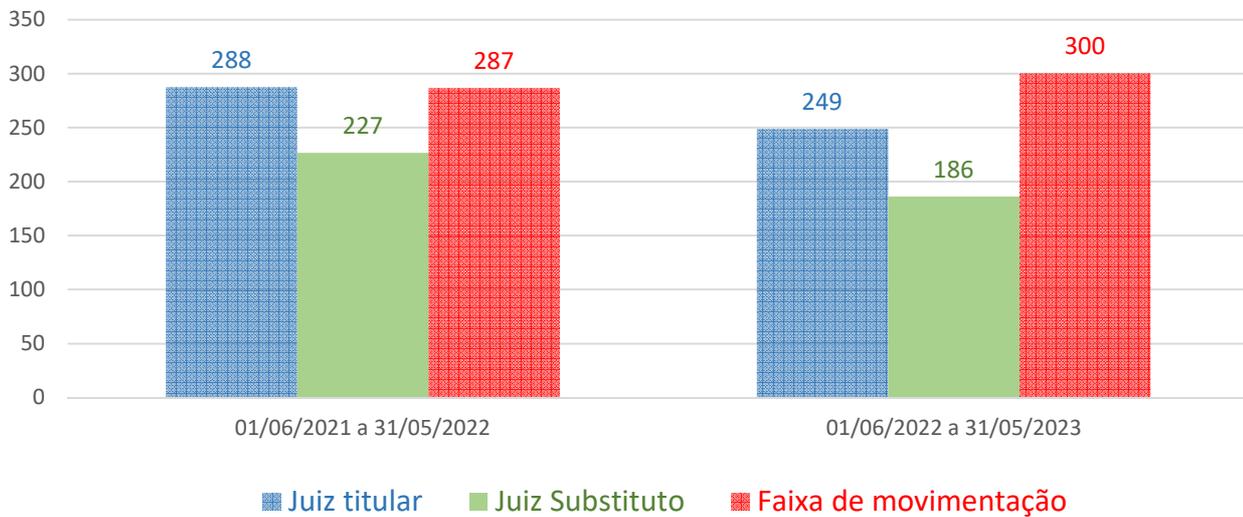


b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

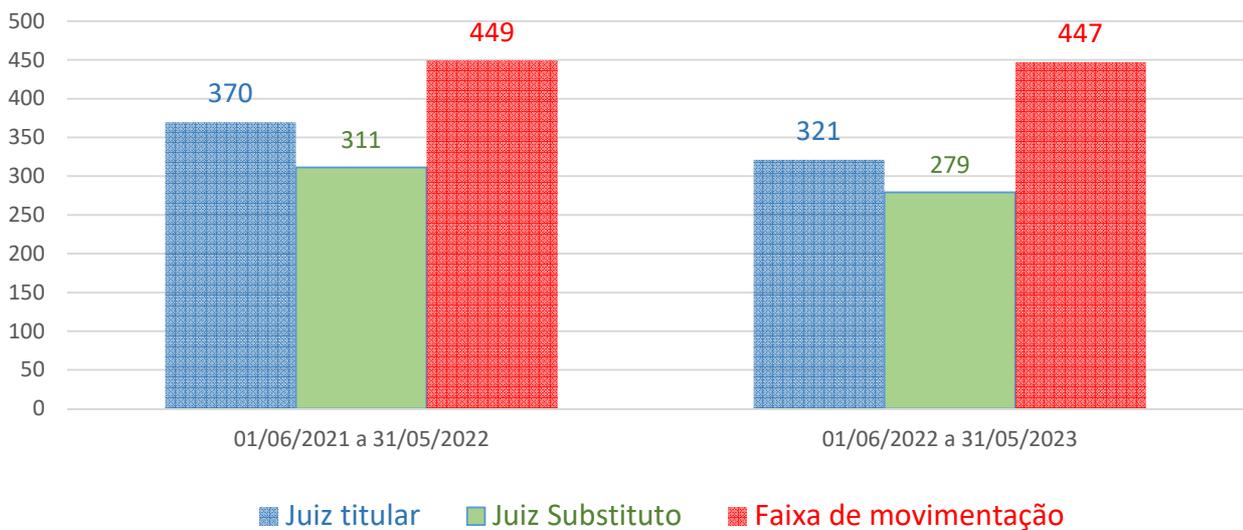
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz titular	288	249	-13,48%
	Juiz Substituto	227	186	-17,95%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	370	321	-13,20%
	Juiz Substituto	311	279	-10,34%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

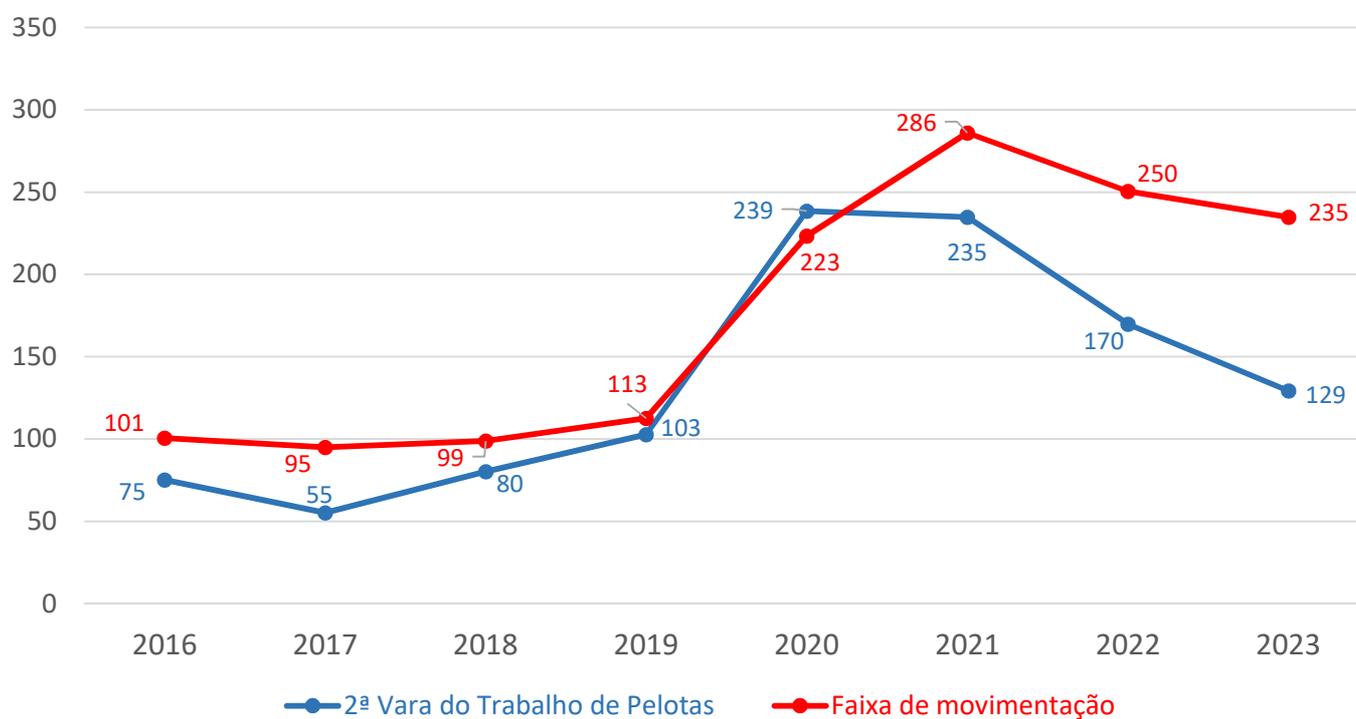


c) Idade média nos processos em instrução

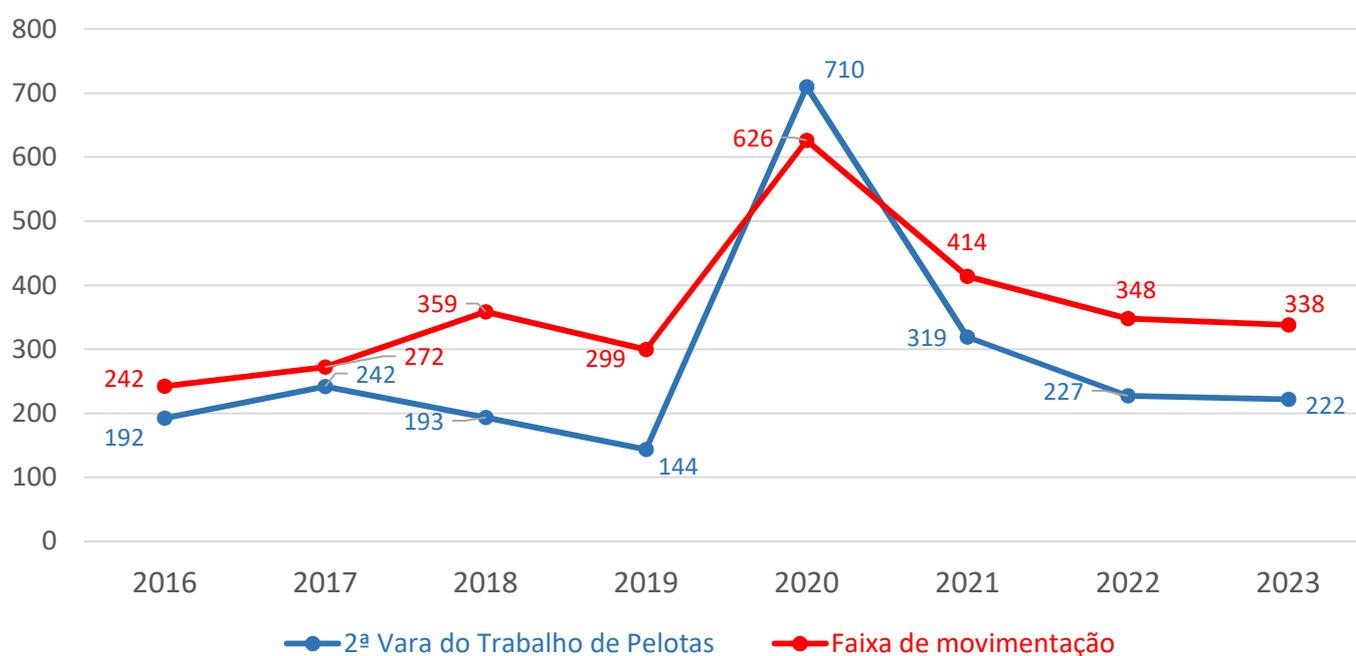
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	75	55	80	103	239	235	170	129
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	235
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	192	242	193	144	710	319	227	222
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	338



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

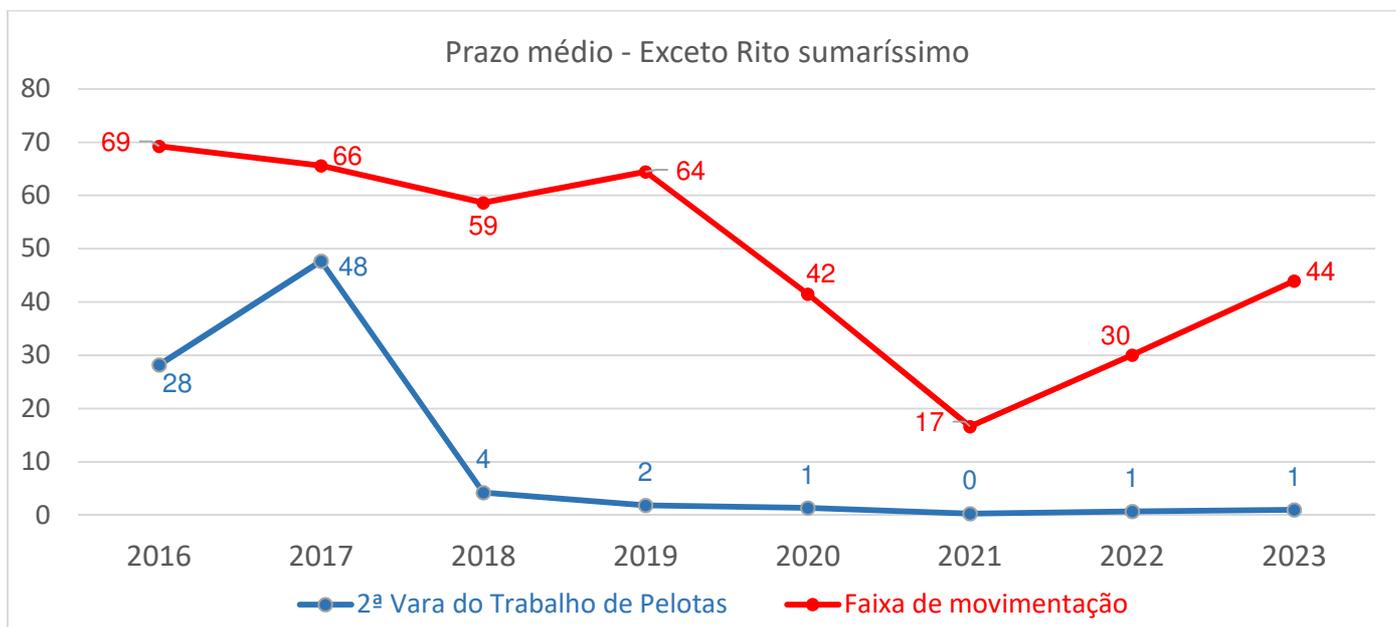
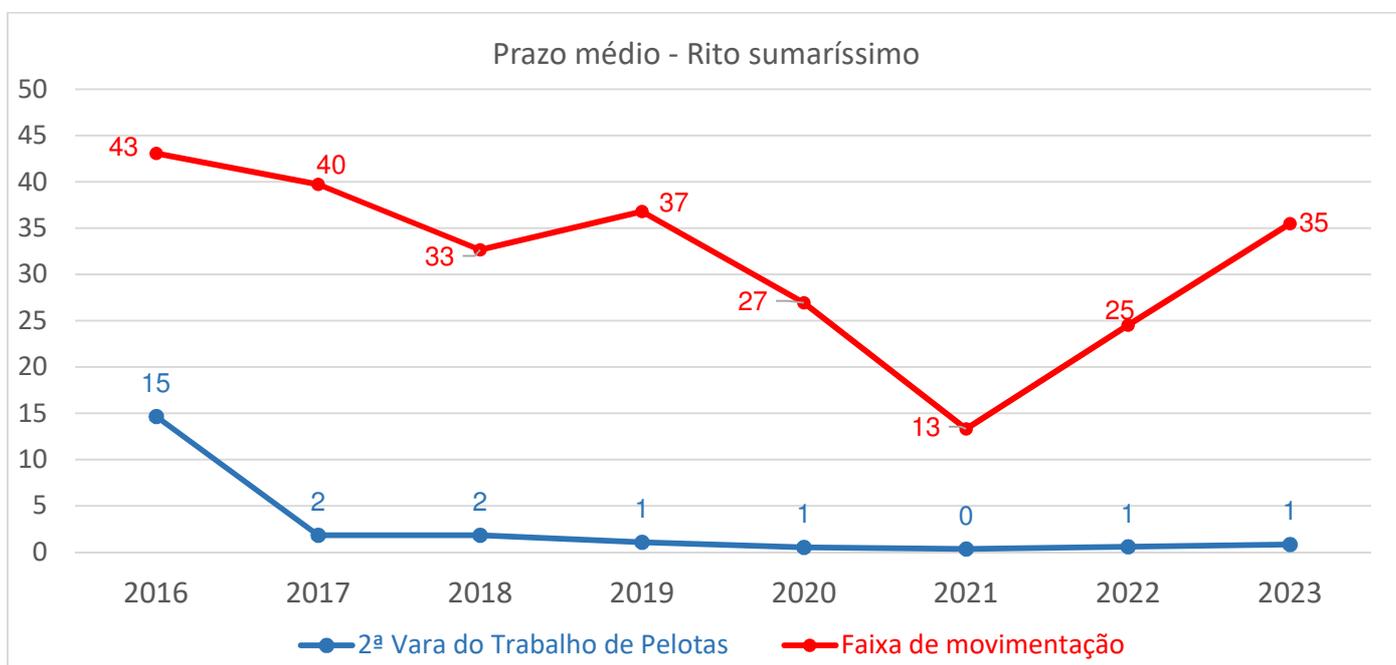




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

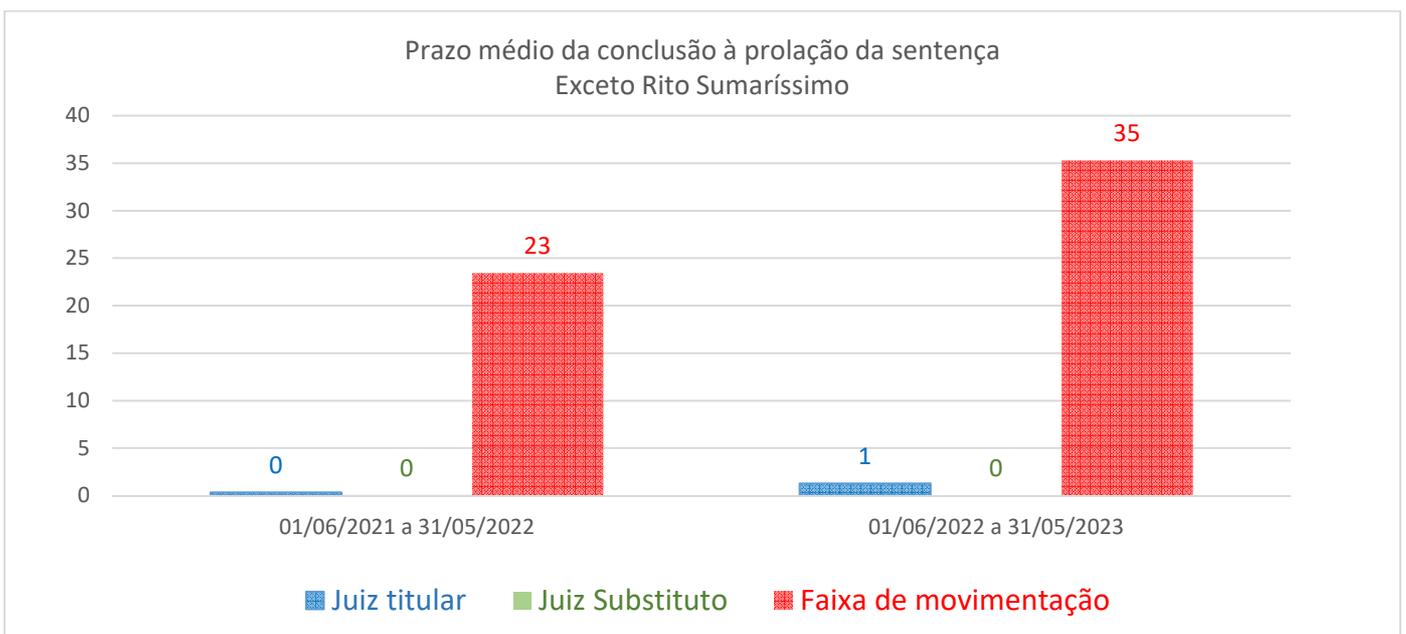
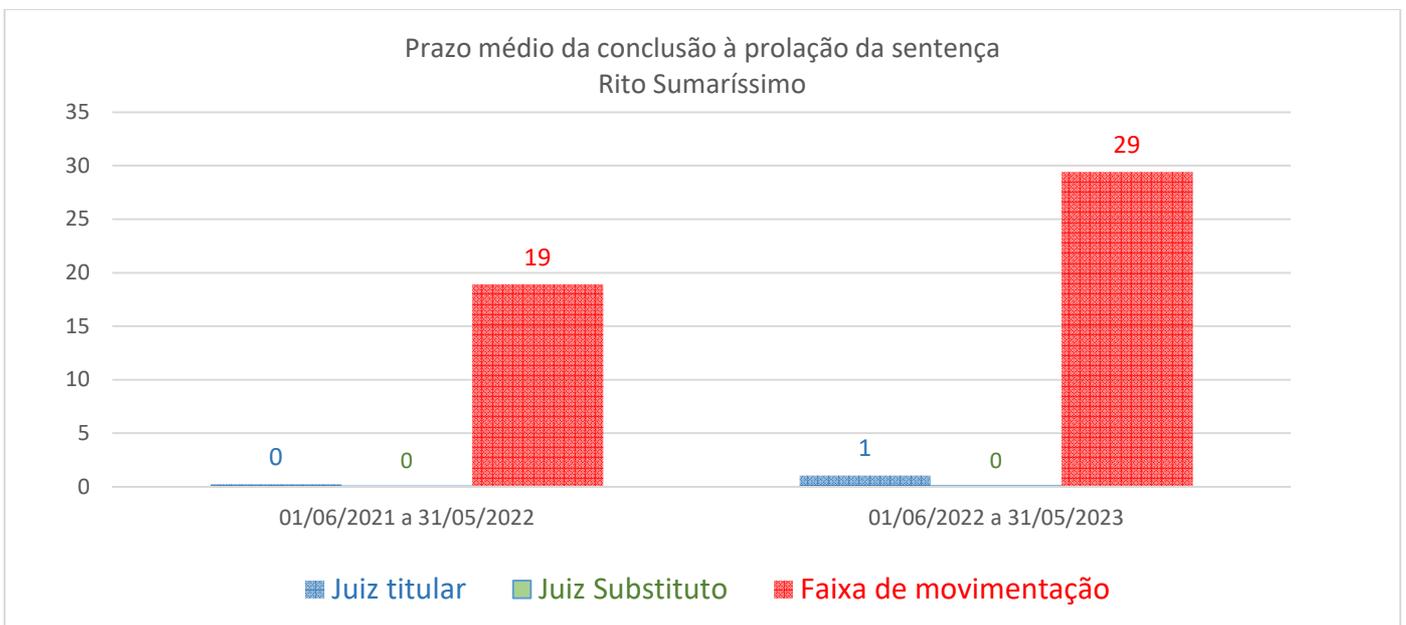
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	15	2	2	1	1	0	1	1
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	35
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	28	48	4	2	1	0	1	1
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	44





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2021 a 31/05/2022	01/06/2022 a 31/05/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz titular	0	1	335,45%
	Juiz Substituto	0	0	192,06%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz titular	0	1	288,34%
	Juiz Substituto	0	0	-46,50%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

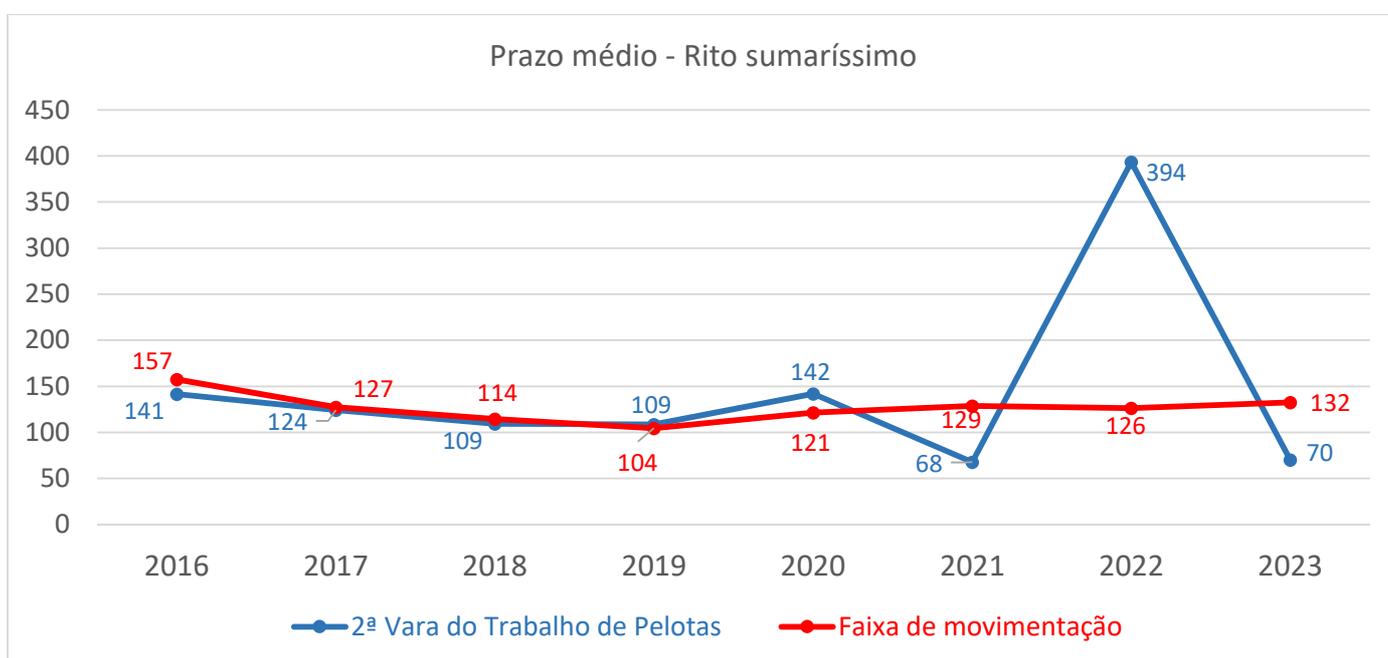




10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	141	124	109	109	142	68	394	70
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	132
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	210	194	170	154	193	178	985	84
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	221

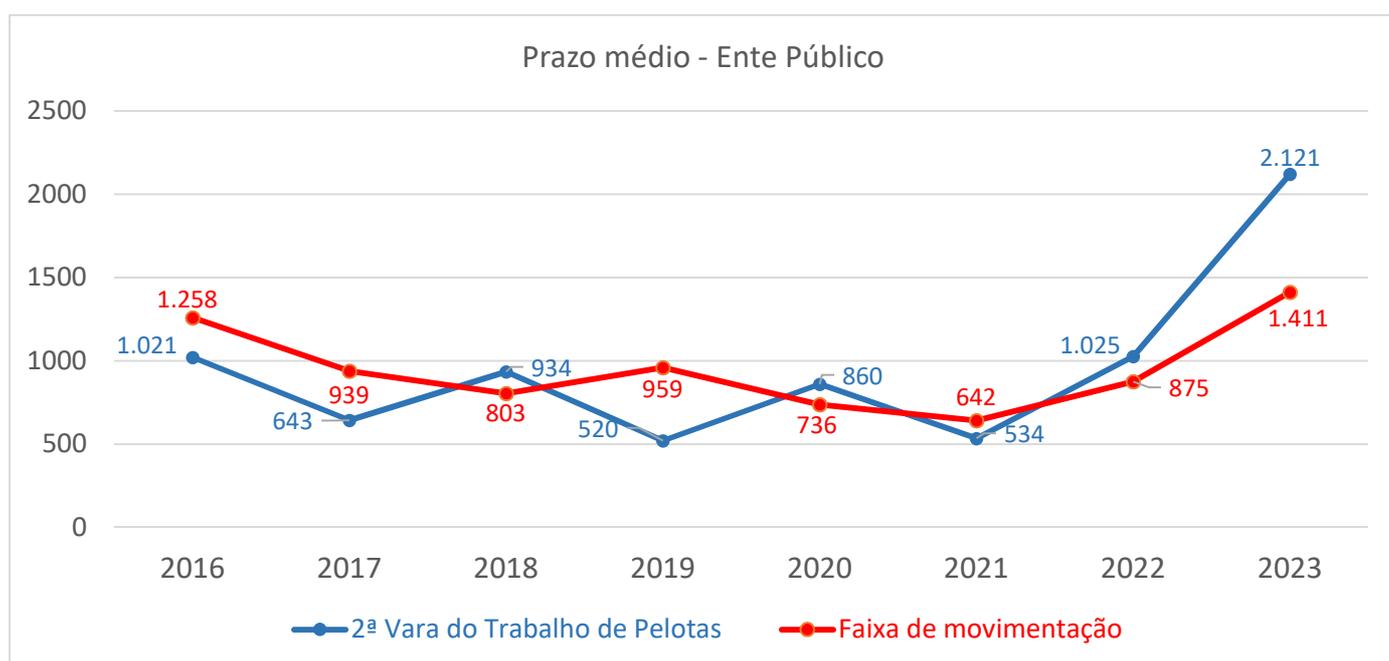
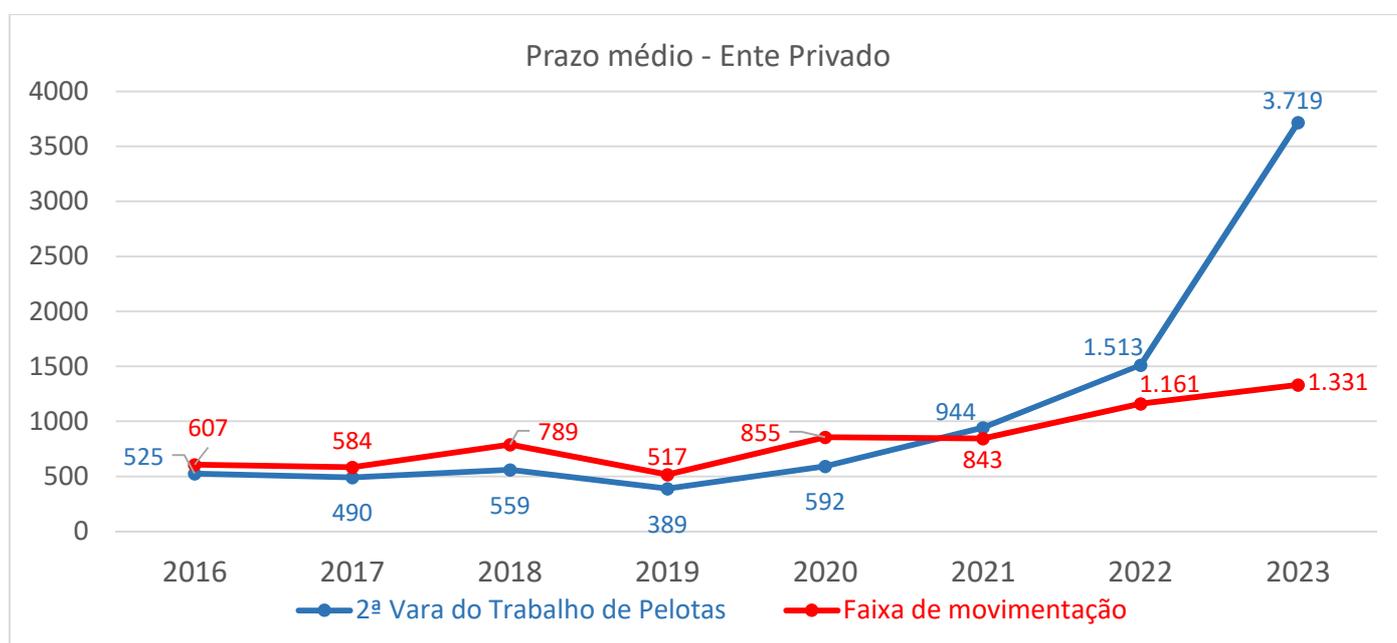




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

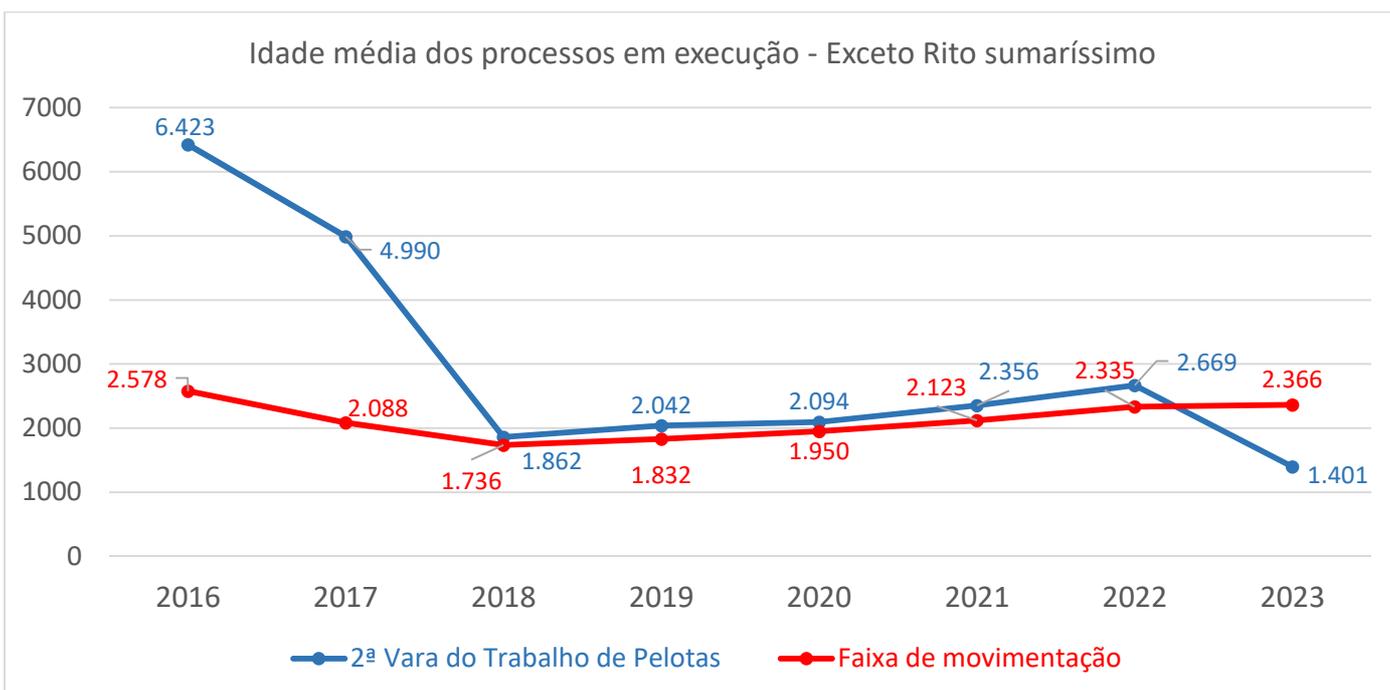
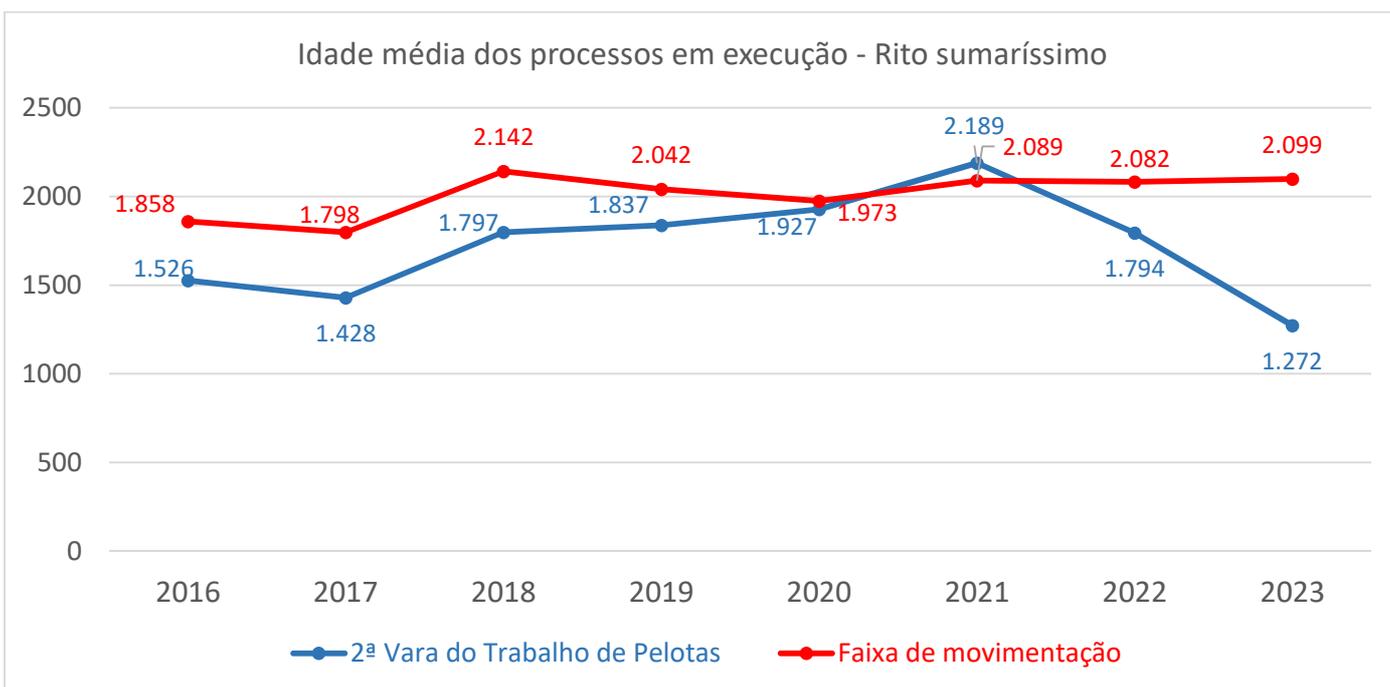
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Ente Privado	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	525	490	559	389	592	944	1.513	3.719
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.331
Ente Público	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.021	643	934	520	860	534	1.025	2.121
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.411





b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.526	1.428	1.797	1.837	1.927	2.189	1.794	1.272
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	6.423	4.990	1.862	2.042	2.094	2.356	2.669	1.401
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.366



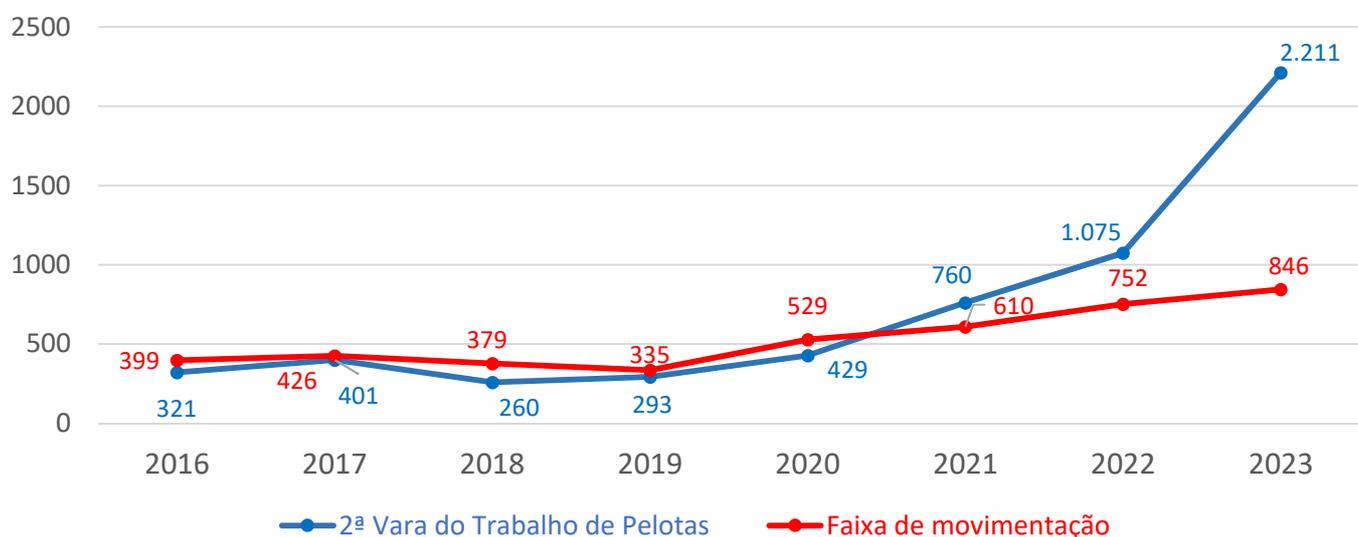


10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

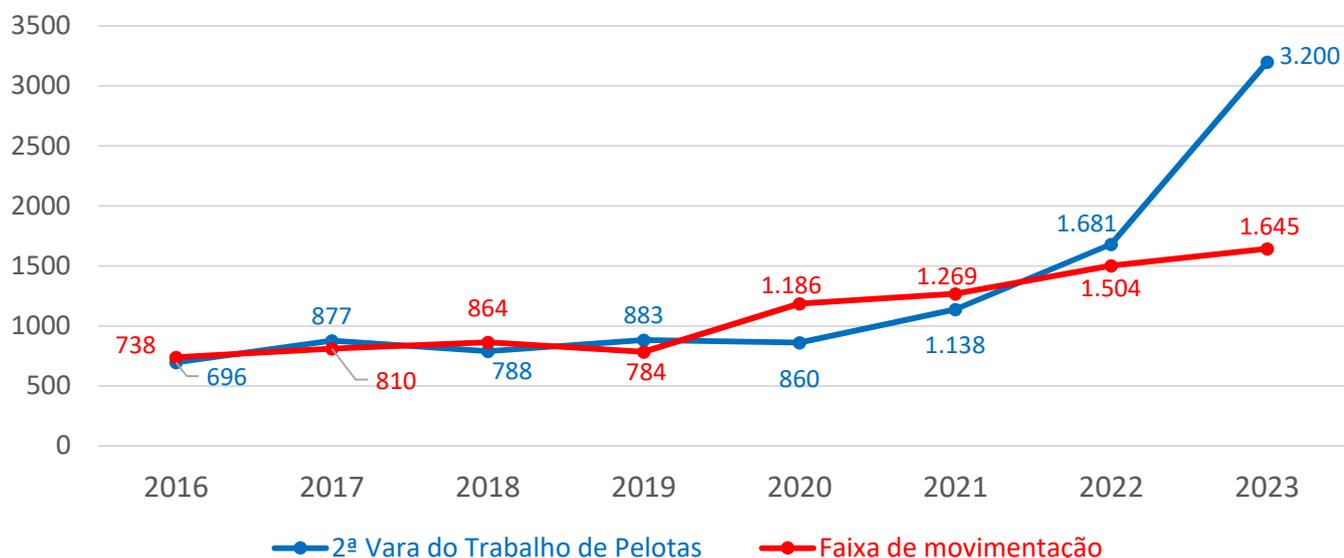
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	321	401	260	293	429	760	1.075	2.211
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	846
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	696	877	788	883	860	1.138	1.681	3.200
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.645

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

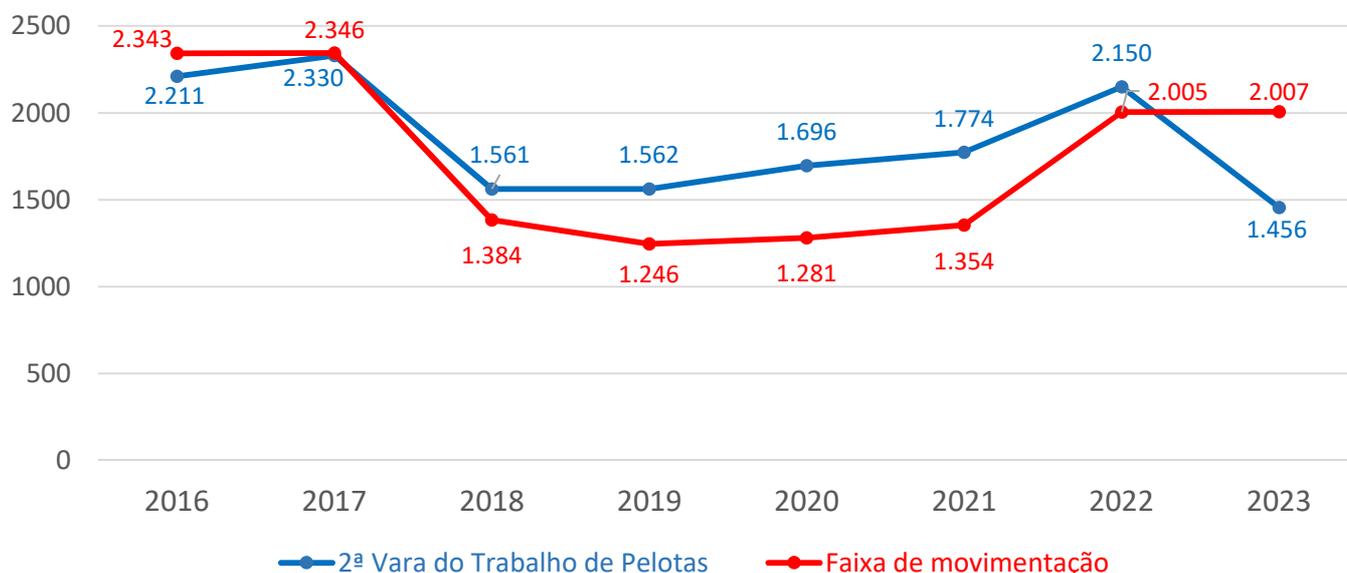




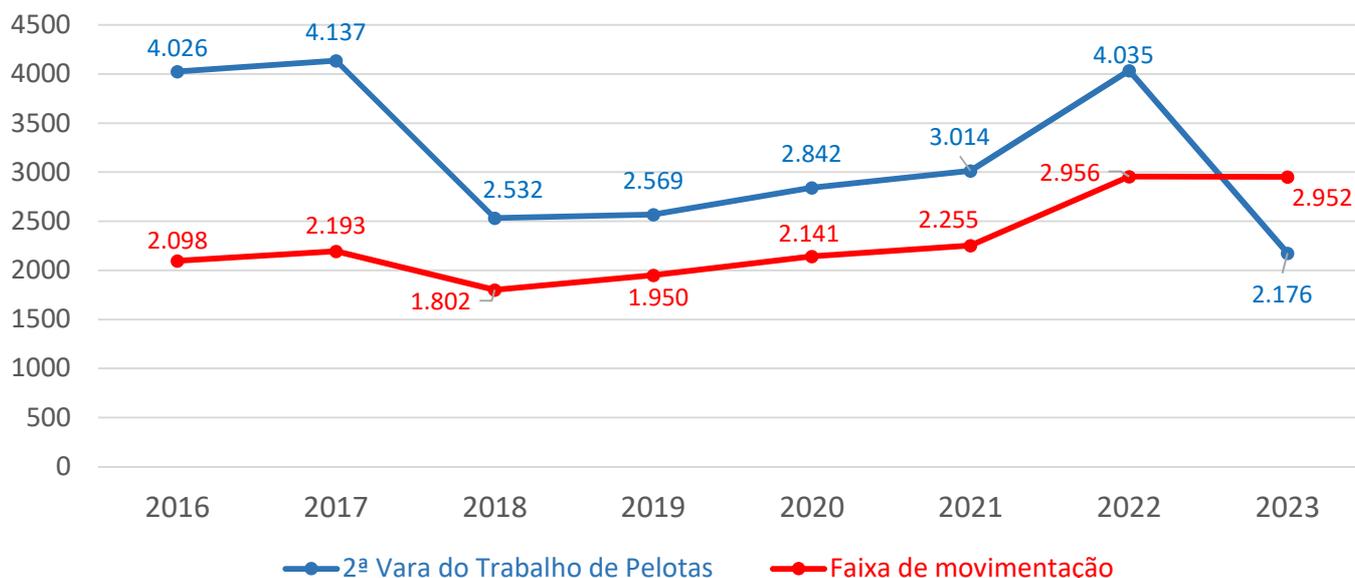
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 31/05)
Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.211	2.330	1.561	1.562	1.696	1.774	2.150	1.456
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.007
Exceto Sumaríssimo	2ª Vara do Trabalho de Pelotas	4.026	4.137	2.532	2.569	2.842	3.014	4.035	2.176
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.952

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
997	887	998	Meta não cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
501	487	466	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
47,42%	26,50%	40,00%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	30,0%	44,3%	40,0%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 10/06/2023	Solucionados até 10/06/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
440	397	441	Indicativo de não cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 10/06/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
550	532	512	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 10/06)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
44,40%	31,13%	40,00%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	8,1%	38,4%	40,0%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correccional, as notificações são expedidas em uma média de 02 dias, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios é de cerca de 03 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 04 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em 03 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 15 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/06/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no próprio dia e no dia 22/06/2023.



13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23/06/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 22/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após o pagamento da integralidade dos débitos ou declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento da integralidade do acordo e do registro de pagamento nos autos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem quatro procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Não há um controle específico do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, os demais ficam sobrestados, esperando remessa de valores

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o transcurso do prazo do art. 883-A da CLT e não pago nem garantido o Juízo, enquanto a exclusão é efetuada após a sentença de extinção ou antes, quando expressamente determinado neste sentido.

A Unidade informa que monitora eventuais inscrições indevidas no BNDT por meio de geração do relatório “Arquivados com ou sem registro no BNDT”.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/06/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020113-89.2021.5.04.0102	12/04/2022	Embargos de declaração pendentes
0020318-55.2020.5.04.0102	21/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020278-96.2022.5.04.0104	05/10/2022	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/06/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$14.826.106,96	64,61%
Decorrentes de Acordo	R\$6.762.783,54	29,47%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.356.941,12	5,91%
TOTAL	R\$22.945.831,62	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2022 a 31/05/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$184.717,99	5,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$3.089.275,01	83,62%
Imposto de renda arrecadado	R\$420.248,05	11,38%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$3.694.241,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 10/06/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da **2ª Vara do Trabalho de Pelotas, em 29.06.2023**, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	2	12.6.2023
Observações: constata-se que a Unidade observa a alocação de processos conciliados na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, na forma do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023.		
Determinações/Recomendações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo para observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação). Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, <u>seja observado o início da liquidação</u> , por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	--	--
Observações: observa-se que, em inúmeros processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a oposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	158	21.3.2023



Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há oposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 155 processos, estando parte deles com o prazo da atividade vencido (cerca de 43 processos). Analisando a tarefa, verifica-se a existência de um padrão de uniformização dos procedimentos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	628	4.9.2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	939	21.11.2022

Observações: sinala-se a existência de processo retido na tarefa Aguardando Prazo por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho.

Recomendações: recomenda-se a revisão periódica da tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com recentes erros de publicações DEJT, recomenda-se o acesso ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações Pendentes", para análise dos erros e reagendamento das publicações (verificadas 2 mensagens de erro em processos da Unidade).

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	144	11.10.2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: recomenda-se a alocação na tarefa de todos os processos que aguardam exclusivamente a realização de audiência já designada, da qual já cientificados os interessados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	20	28.6.2023

Observações: constata-se que a tarefa é verificada com regularidade pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o processo mais antigo data de 28.6.2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Conclusão ao Magistrado	21	6.6.2023

Observações: constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, no agrupador das Análises, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe.

Determinações: determina-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	133	13.6.2023

Observações: observa-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS de prazo, atividade e/ou designação de responsável.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências e efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS



com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a **revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.**

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	38	10.4.2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações, bem como processos para lançamentos de contas. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, CHIPS e/ou responsável, inviabilizando a organização e a gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão periódica dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para inclusão de GIGS de atividade, prazo e responsável. Salieta-se que processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade, prazo e responsável.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	16	26.6.2023

Observações: constata-se que a tarefa é verificada com regularidade pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o processo mais antigo data de 26.6.2023.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	12	21.6.2023

Observações: constata-se que a tarefa é verificada com regularidade pela Secretaria da Vara, tendo em vista que o processo mais antigo data de 21.6.2023.

Recomendações: muito embora a tarefa esteja com quantidade reduzida de processos, recomenda-se a observância dos prazos previstos no artigo 228 do CPC.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra uma boa organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS/CHIPS (com atividade, prazo e designação de responsável) na maioria dos processos, promovendo a ordenação das providências pendentes de cumprimento, o que evita represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **29.6.2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
57	0020651-02.2023.5.04.0102	26.6.2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 57 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 26.6.2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada que a Unidade procede à análise célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 29.6.2023, quando o acervo da Vara contava com **1.369** processos em fase de conhecimento, **256** processos em fase de liquidação, **1.306** processos em fase de execução e **8.055** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020215-77.2022.5.04.0102 Processo nº 0020383-79.2022.5.04.0102 Processo nº 0020528-09.2020.5.04.0102 Processo nº 0020870-49.2022.5.04.0102 Processo nº 0021225-53.2022.5.04.0104 Processo nº 0020499-85.2022.5.04.0102 Processo nº 0020425-31.2022.5.04.0102 Processo nº 0021025-28.2017.5.04.0102 Processo nº 0020710-24.2022.5.04.0102 Processo nº 0020679-04.2022.5.04.0102 Processo nº 0020747-51.2022.5.04.0102 Processo nº 0020645-97.2020.5.04.0102
---	--

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, que constam na tarefa Conclusão ao Magistrado, sem que devidamente concluído para prolação da sentença e/ou conversão em diligência, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a).

2	Processo nº 0020348-22.2022.5.04.0102 Processo nº 0020546-59.2022.5.04.0102 Processo nº 0020224-39.2022.5.04.0102 Processo nº 0020034-42.2023.5.04.0102 Processo nº 0020276-98.2023.5.04.0102 Processo nº 0020608-02.2022.5.04.0102 Processo nº 0020136-64.2023.5.04.0102
---	---

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, que constam na tarefa Análise, sem a devida conclusão para prolação da sentença e/ou conversão em diligência, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão dos processos ao(à) magistrado(a).

LIQUIDAÇÃO:

1	Processo nº 0020430-19.2023.5.04.0102
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. O processo se encontra na tarefa Análise desde 23.6.2023, sem GIGS com prazo e atividade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no Sistema PJe e alocação do processo na tarefa adequada, para controle da tramitação do processo pela Unidade (GIGS).

2	Processo nº 0020480-48.2023.5.04.0101
---	---------------------------------------

Movimentação processual: verifica-se que a petição datada em 25.5.2023 não foi analisada pelo Juízo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.

EXECUÇÃO:

1	Processo nº 0020735-17.2020.5.04.0002
---	---------------------------------------

Movimentação processual: constata-se que a determinação de consulta via sistema SNIPER, conforme decisão expedida em 8.5.2023, não foi diligenciada pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo disposto no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da decisão do Id. c86a226 pela Unidade.

2	Processo nº 0024600-25.2009.5.04.0102
---	---------------------------------------

Movimentação processual: processo que apresenta falha na intimação de 21.11.2022, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos, em cada oportunidade em que o processo estiver na tarefa Aguardando Prazo.



Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o fechamento manual do prazo do expediente, para adequada movimentação do processo no Sistema PJe, e o prosseguimento do feito.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE**, para verificação rotineira de processos com Publicações DEJT com erro, o acesso ao Menu Completo - “Atividades” – “DEJT – Publicações Pendentes”, para análise dos erros e reagendamento das publicações, se for o caso.

3 **Processo nº 0020772-40.2017.5.04.0102**

Movimentação processual: constata-se que a determinação de expedição de alvarás, conforme despacho de 4.4.2023, não foi cumprida pela Secretaria da Vara, em inobservância ao prazo disposto no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho do Id. f0334ec pela Unidade.

4 **Processo nº 0020248-38.2020.5.04.0102**

Movimentação processual: verifica-se que a determinação de lançamento da conta e intimação da executada para pagamento, conforme decisão expedido 31.5.2023, não foi cumprida pela Unidade, em inobservância ao prazo disposto no artigo 228 do CPC.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da decisão do Id. e57ac59 pela Unidade.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 29.6.2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 13 processos, arquivados provisoriamente na data de 26.9.2019.

Constatou-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Observa-se a aposição de GIGS com prazo correspondente à prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT.

Cumprir observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0014400-18.1993.5.04.0102	31/05/2019
2	0000343-23.2015.5.04.0102	05/09/2022
3	0172600-31.1990.5.04.0102	07/11/2022
4	0013700-37.1996.5.04.0102	03/02/2023
5	0026000-31.1996.5.04.0102	03/02/2023
6	0039400-49.1995.5.04.0102	03/02/2023
7	0159500-67.1994.5.04.0102	03/02/2023
8	0023000-23.1996.5.04.0102	03/02/2023



9	0012100-78.1996.5.04.0102	03/02/2023
10	0041400-85.1996.5.04.0102	03/02/2023
11	0023500-31.1992.5.04.0102	03/02/2023
12	0199000-77.1993.5.04.0102	03/02/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 23/06/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020824-65.2019.5.04.0102	28/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	56
2	0020154-22.2022.5.04.0102	26/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	39
3	0020154-22.2022.5.04.0102	26/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	39
4	0020113-26.2020.5.04.0102	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	33
5	0020113-26.2020.5.04.0102	05/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	33
6	0020484-82.2023.5.04.0102	16/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	26
7	0020532-41.2023.5.04.0102	23/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	21
9	0020544-55.2023.5.04.0102	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	16
10	0028800-12.2008.5.04.0102	02/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
11	0020355-77.2023.5.04.0102	06/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 21/06/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor. Quando há requerimento e o cálculo é da reclamada, o Diretor de Secretaria informa que costuma se deferir.



14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, observa-se que a 2ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou queda de produtividade no ano de 2022 se comparado com o ano pré-pandemia (2019), solucionando neste 104% dos processos em relação ao número de casos novos, e naquele, 87%. Com isso, houve aumento do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, o qual era de 21% em 2019 e fechou o ano 2022 com 45%. Como fator positivo, observa-se que em 2022 a Unidade realizou 464 audiências de instrução, ao passo que em 2019 realizara 273. Houve queda, no entanto, no número de sentenças prolatadas, que foram 1.147 em 2019 e 858 em 2022. Na fase de execução, por outro lado, a Unidade conseguiu obter aumento de rendimento nos anos de pandemia e em 2022, diminuindo o congestionamento de 2019 nessa fase processual em 15%.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

O Diretor de Secretaria informa que os plantões giram entre as 4 Varas do foro, um mês para cada, sendo que no recesso o período é dividido de forma proporcional em dias para cada uma delas.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas em relação a Juíza J1, que disponibiliza duas pautas por mês para esse fim. A Juíza J2 remete prioritariamente processos de conciliação ao CEJUSC, podendo, eventualmente fazer pautas conciliatórias.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, o Diretor de Secretaria informa que geralmente o que cabe precatório complementar segue nova liquidação e execução, os demais são arquivados.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade possui um rol de leiloeiros que atuam para o Juízo e estes são nomeados de forma alternada.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando a ferramenta CHIPs do sistema PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores e a estagiária a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Alexandre da Silva Leite

Atividades jurídicas: responsável pelos processos dos finais “2 e 9” - liquidação e execução, conferência de alvarás, bem como suporte aos demais servidores na solução de dúvidas em processos e definição de encaminhamentos. Ainda, realiza exame e minuta em processos de alta complexidade. Atividades administrativas: definição da escala de férias. Relação entre a Unidade e a Administração do TRT, bem como a relação da Unidade com advogados e peritos. Além disso, previamente a eventual contato com as Juízas, busca filtrar/resolver demandas que visem discutir procedimentos de secretaria.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto do Diretor): Diego Wetzel Escarcel



Atividades jurídicas: responsável pelos processos dos finais “3”, “6” e “8” liquidação e execução. Recebimento e Remessa do TRT. Auxílio do grupo de trabalho. Atividades administrativas: executa as tarefas de diretor quando no exercício.

– Assistente de Juiz (FC05): Maicon Volnei de Freitas das Neves

Atua na elaboração de minutas de sentença em processos da fase de conhecimento.

– Assistentes de Secretaria (FC04): Luiz Soares Luçardo e Adriana Gomes Larrondo

Luiz Soares Luçardo: efetua o exame e minuta para homologação de cálculos. Elabora minutas em Incidentes de Execução. De forma pontual e geralmente em tarefas específicas, atua na execução visando ações para a diminuição do acervo.

Adriana Gomes Larrondo: secretaria as audiências J1, bem como procede a marcação da pauta J1. Também atua no lançamento de conta e quando necessário na confecção de alvarás.

– Calculista (FC04): Rosane de Abreu Gonçalves

Lançamentos de contas e confecção de alvarás.

– Servidor: Hélio Roque Schreiner Junior

Atua nos finais “1” de forma integral e “2” apenas no conhecimento. Fica responsável pelo Balcão Virtual na terça-feira (salvo intervalo de almoço).

– Servidor: Luis Fernando Borda Soares

Atua nos finais “0” e “7” na liquidação e execução. Convênios diversos (SISBAJUD, CNIB, SNIPER, CENSEC, SIMBA e Justiça eleitoral). Balcão virtual quarta-feira, pela manhã, em parceria com o Diego.

– Servidora: Luiza Bacchieri Duarte Pinto

Atua no final “3”, fase de conhecimento. Expede RPVs/Precatório. Em fase de aprendizado no lançamento de contas, e, em breve, iniciará o processo de aprendizado na confecção de alvarás.

– Servidora: Patricia Lima Soares

Atua nos finais “5” - integral; “0”, “7” e “9”, fase de conhecimento. Balcão virtual segunda, quinta e sexta, pela manhã.

– Servidora: Solange Cardoso Gonçalves

Atua nos finais “4” - integral; “6” e “8” – conhecimento. Balcão virtual segunda, quarta, quinta e sexta, pela tarde, bem como terça no intervalo de almoço do Hélio. Acompanha malote digital e peticionamento eletrônico processo físico.

– Estagiária: Luisa Rozales de Oliveira

Acompanha o início dos processos na triagem.

Uma servidora atua em teletrabalho integral, Patricia Lima Soares.

Todos os servidores auxiliam o(a) Juiz(a) na elaboração de decisões, alguns em grau de complexidade mais elevados.

Questionado na entrevista correccional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade informou que acredita que uma demanda importante é que sejam concluídas o mais rápido possível as obras de adequação do sistema de ar condicionado, uma vez que já estão há um bom tempo neste processo, mesmo a empresa não atuando mais no interior da secretaria, o forro está todo aberto. E para a área judiciária, o Diretor da Unidade sugeriu melhoria junto à CEF para que consigam expedir alvarás que resultem no saque total do saldo, quando for o caso, pois na maioria das vezes sempre resta algum valor (irrisório), mas que exige alvará complementar. Sugeriu, ainda, melhoria do PJe para que as habilitações de advogado no segundo grau sensibilize no primeiro grau.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2022, não cumpridas (itens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4).



15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução stricto sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*
- b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
- c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 1/2023

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta CNJ 1/2022 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 10/06/2023 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.2.3 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.3**).

15.2.4 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (**item 11.1.4**).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, entre outras;
- b) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS completos (com prazo, responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- c) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe;
- d) Realizar a revisão periódica de processos com erros de Publicação no DEJT, por meio do Menu Completo do PJe - “Atividades” - “DEJT - Publicações Pendentes”, para análise dos erros, correção e reagendamento das publicações.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.9.1).**

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária **(item 13.9.2).**

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global;**
- Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual;**
- Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPCGJT.

16.2.4 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR **(item 13.10.1).**

16.2.5 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis **(item 13.11.1).**

16.2.6 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria substituto e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional em Exercício esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia **06/07/2023, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara e às demais Unidades



Judiciárias desse Foro. Na ocasião, a Corregedora em Exercício recebeu o advogado Victor Gastaud, OAB/RS 74.704, Presidente da Subseção de Pelotas, e a advogada Jaqueline Signorini, OAB/RS 51.781, Presidente da Comissão Especial da Advocacia Trabalhista, que apresentaram demandas relacionadas a melhorias no PJe; ao funcionamento das audiências telepresenciais; bem como a questões específicas sobre a tramitação processual nas Varas de Pelotas. Por fim, os advogados elogiaram o fato de terem acesso facilitado aos servidores das unidades, mas questionaram a necessidade de solicitação para que transcorra a movimentação processual. As demandas apresentadas serão encaminhadas internamente na Corregedoria.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E PARA ÁREA JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade acredita que uma demanda importante é que sejam concluídas o mais rápido possível as obras de adequação do sistema de ar-condicionado, uma vez que já estão há um bom tempo neste processo, mesmo a empresa não atuando mais no interior da secretaria, o forro está todo aberto.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Cacilda Ribeiro Isaacsson, pela Juíza Substituta lotada, Ana Carolina Schild Crespo, pelo Diretor de Secretaria Substituto, Diego Wetzel Escarcel, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício